



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Boletim de Serviço - Ano XIX - nº 04 - 2ª quinzena de fevereiro de 2005

SUMÁRIO

Atos do Procurador-Geral da República.....01	Procuradoria da República no Estado do Ceará.....36
Atos do Vice-Procurador-Geral da República.....01	Procuradoria da República no Distrito Federal.....36
Corregedoria do Ministério Público Federal.....03	Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....37
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.....03	Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....37
Terceira Câmara de Coordenação e Revisão.....05	Procuradoria da República no Estado do Mato G. do Sul.....37
Secretaria Geral.....07	Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....37
Secretaria de Recursos Humanos.....10	Procuradoria da República no Estado da Pará.....38
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....11	Procuradoria da República no Estado da Paraíba.....38
Secretaria de Administração.....15	Procuradoria da República no Estado do Paraná.....38
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....25	Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....39
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....30	Procuradoria da República no estado do Piauí.....39
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....31	Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....39
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....33	Procuradoria da República no estado do Rio G. do Norte.....40
Procuradoria da República no Estado do Acre.....33	Procuradoria da República no Estado do Rio G. do Sul.....40
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....33	Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....40
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....35	Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....41
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....35	Procuradoria da República no Estado de Tocantins.....42
	Expediente.....43

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

APOSTILA

Em 17 de fevereiro de 2005.

Fica apostilada a Portaria PGR nº 03, de 07 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 11 seguinte, Seção 2, página 24, que designou a servidora CLAUDIA REGINA FONSECA LEMOS para exercer a função comissionada de Assessor-Chefe, FC-08, da Assessoria de Comunicação Social, para considerar a designação para exercer a referida função a partir de 06 de janeiro de 2005.

CLAUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria nº 01, de 16 de fevereiro de 2005.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, tendo em vista o que consta no Processo PR/PR nº 1.25.000.001760-2004-41, resolve:

1 - Aplicar a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor GONÇALO FARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista

Processual AN 101.00, Classe C, padrão 15, na forma do artigo 130, combinado com os arts. 128, em face da comprovada infringência ao disposto nos arts. 116, I, II, III e XI e 117, XVI, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Processo nº 08100.005089/97-40. Dr. LUCIANO MARIZ MAIA, Procurador Regional da República. RETIFIQUE-SE, o despacho VPGR de 16/02/2005, publicado no BS nº 04, 2ª quinzena/fevereiro/2005, a parte referente ao interessado, para considerar o período de Licença-Prêmio como sendo de 07/03/2005 a 05/04/2005.

Em 15 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.011182/2004-21. Dr. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL, Procurador Regional da República. RETIFIQUE-SE, no Despacho VPGR de 16/02/2005, publicado no BS nº 04, da 2ª quinzena/fevereiro/2005, a parte referente ao interessado, o período da Licença-Prêmio, de 14.02.2005 a 24.03.2005, para 14.02.2005 a 21.03.2005.

Em 16 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.007403/2003-85. Dr. MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES, Procurador da

República. TORNE-SE SEMEFITO no Despacho/Vice-PGR 03/12/2004, publicado no BS nº 23, da 1ª quinzena/dezembro/2004, a parte referente ao afastamento do interessado.

Em 16 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003 e Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, resolve AUTORIZAR o afastamento do(s) Membro(s) do Ministério Público Federal, a seguir relacionado(s), para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO Nº
DR. GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE	595	PR/RI	24.02.97 a 22.02.02	07.03.05 a 21.03.05	1.00.000.007746/02-69
DR. MÁRCIO ROBERTO DE ARAÚJO QUADROS	310	PR/BA	21.11.72 a 19.11.77	04.04.05 a 03.06.05	1.00.000.011181/04-86
DR. MÁRCIO ROBERTO DE ARAÚJO QUADROS	310	PR/BA	21.11.72 a 19.11.77	01.08.05 a 31.08.05	1.00.000.011181/04-86
DR. MÁRCIO ROBERTO DE ARAÚJO QUADROS	310	PR/BA	20.11.77 a 18.11.82	01.09.05 a 30.09.05	1.00.000.011181/04-86
DR. LUCIANO MARIZ MAIA	199	PRR-5ª Reg.	05.11.97 a 03.11.02	01.03.05 a 30.03.05	08100.005089/97-40
DR. JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	128	PRR 4ª Reg.	08.03.98 a 06.03.03	29.03.05 a 27.05.05	1.00.000.006601/00-89
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	30.08.93 a 28.08.98	14.02.05 a 24.03.05	1.00.000.011182/04-21
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	30.08.93 a 28.08.98	04.04.05 a 29.04.05	1.00.000.011182/04-21
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	30.08.93 a 28.08.98	09.05.05 a 02.06.05	1.00.000.011182/04-21
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	29.08.98 a 27.08.03	03.06.05 a 03.06.05	1.00.000.011182/04-21
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	29.08.98 a 27.08.03	13.06.05 a 08.07.05	1.00.000.011182/04-21
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	29.08.98 a 27.08.03	01.08.05 a 02.09.05	1.00.000.011182/04-21
DR. MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL	544	PRR-1ª Reg.	29.08.98 a 27.08.03	12.09.05 a 07.10.05	1.00.000.011182/04-21
DRA. SÔNIA MARIA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA	294	PR/PE	11.02.96 a 09.02.01	11.02.05 a 25.02.05	08100.008334/98-19

Em 18 de fevereiro de 2005.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 153, de 10 de abril de 1996, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003 e Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, resolve AUTORIZAR o afastamento do(s) membro(s) do Ministério Público Federal, a seguir relacionado(s), para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO Nº
DRA. CELIA REGINA SOUZA DELGADO	300	PGR	07/06/89 a 05/06/94	14/02/05 a 11/03/05	1.00.000.006721/2002-48
DR. MARK TORRONTÉGUY WEBER	728	PRM/Santa Maria/RS	13/12/99 a 10/12/04	28/03/05 a 26/05/05	1.00.000.000995/2005-76
DRA. ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA	585	PR/DF	24/02/97 a 22/02/02	09/02/05 a 23/02/05	1.00.000.005981/02-04

Em 21 de fevereiro de 2005.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 153, de 10 de abril de 1996, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003 e Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, resolve AUTORIZAR o afastamento do(s) membro(s) do Ministério Público Federal, a seguir relacionado(s), para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO Nº
DRA. DANIELE CARDOSO ESCOBAR	566	PR/RS	10/06/96 a 08/06/01	09/02/05 a 22/03/05	1.00.000.009051/2001-31
DR. RODOLFO MARTINS KRIEGER	700	PR/RS	07/10/93 a 05/10/98	09/02/05 a 19/02/05	1.00.000.005980/2002-51
DR. RODOLFO MARTINS KRIEGER	700	PR/RS	06/10/98 a 04/10/03	20/02/05 a 23/02/05	1.00.000.005980/2002-51
DR. MARCELO DA MOTA	788	PR/PR	15/05/98 a 13/05/03	21/02/05 a 22/03/05	1.00.000.005145/2003-01
DR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS	669	PR/RJ	09/12/94 a 07/12/99	16/02/05 a 04/03/05	1.00.000.001106/2000-83
DR. MARCELO MESQUITA MONTE	680	PR/PE	24/02/97 a 22/02/02	11/02/05 a 25/02/05	1.00.000.001175/2005-00

Em 23 de fevereiro de 2005.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 153, de 10 de abril de 1996, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003 e Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, resolve AUTORIZAR o afastamento do(s) membro(s) do Ministério Público Federal, a seguir relacionado(s), para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO Nº
DR. JORGE LUIZ GASPARIINI DA SILVA	568	PR/RS	17/01/85 a 15/01/90	22/04/05 a 31/05/05	1.00.000.009941/00-61
DR. MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO	101	PRR-3ª Região	04/09/94 a 02/09/99	01/08/05 a 30/08/05	1.00.000.000859/01-52
DRA. CARMEM ELISA HESSEL	638	PR/RS	24/02/97 a 22/02/02	07/03/05 a 22/03/05	1.00.000.007867/02-19
DR. VALTAN TIMBO MARTINS M. FURTADO	734	PR/DF	13/07/98 a 11/07/03	08/03/05 a 22/03/05	1.00.000.001401/05-44
DR. CARLOS ANTONIO F. DE OLIVEIRA	341	PR/SC	17/07/85 a 15/07/90	28/03/05 a 11/04/05	08100.003616/95-32
DR. ORLANDO MARTELLO JUNIOR	621	PR/SP	24/02/97 a 22/02/02	06/04/05 a 20/04/05	1.00.000.006722/02-92
DR. SERGIO LAURIA FERREIRA	471	PRR/3ª Região	10/11/93 a 08/11/98	01/08/05 a 30/08/05	1.00.000.007787/03-36
DR. SERGIO LAURIA FERREIRA	471	PRR/3ª Região	09/11/98 a 07/11/03	31/08/05 a 29/09/05	1.00.000.007787/03-36
DRA. SILVANA FAZZI SOARES DA SILVA	312	PRR-3ª Região	21/04/97 a 19/04/02	19/09/05 a 18/10/05	08100.004734/92-51

Em 28 de fevereiro de 2005.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 153, de 10 de abril de 1996, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003 e Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, resolve AUTORIZAR o afastamento do(s) membro(s) do Ministério Público Federal, a seguir relacionado(s), para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo nº 222, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO Nº
DR. WELLINGTON DIVINO M. DE OLIVEIRA	909	PR-GO	03/02/89 a 01/02/94	15/02/05 a 15/03/05	1.00.000.001844/05-35
DR. FELIPE BRETANHA DE SOUZA	743	PR-RS	28/09/99 a 25/09/04	12/09/05 a 11/10/05	1.00.000.007370/04-54
DR. FABIO BENTO ALVES	525	PRR-4ª Região	10/06/96 a 08/06/01	28/02/05 a 14/03/05	1.00.000.004448/01-36
DR. MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO	506	PRR-3ª Região	13/05/95 a 10/05/00	09/05/05 a 23/05/05	08100.004957/97-51
DR. FRANCISCO ADALBERTO NOBREGA	282	PGR	08/05/95 a 05/05/00	07/03/05 a 21/03/05	08100.0043975/80-64

Processo nº 1.00.000.008850/2004-32. Dr. RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO, Procurador da República. AUTORIZO a suspensão, no período de 20 a 27/11/2004, da licença prêmio deferida no despacho VPGR de 28/10/2004, publicada no BS nº 20, da 2ª quinzena/outubro/2004, autorizada para 18/11/2004 a 17/12/2004, uma vez que o mesmo encontrava-se afastado para participar de curso Pós-Graduação.

ANTONIO FERNANDO BARROSE SILVA DE SOUZA
Vice-Procurador Geral da República

CORREGEDORIA DO MPF

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2005.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 247 e seguintes, em atenção Ofício PRE 013/2005, de 14/02/05, resolve:

Prorrogar, por mais trinta dias, a partir do término de vigência da Portaria CGMPF nº 001, de 24/01/05, o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 032, de 01/12/04 (processo CGMPF nº 1.00.002.000071/2004-79), para a conclusão dos trabalhos.

Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2005.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 247 e seguintes, resolve:

Prorrogar, por mais trinta dias, a partir do término de vigência da Portaria CGMPF nº 002, de 24/01/05, o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 034, de 02/12/04 (Processo CGMPF nº 1.00.002.000129/2004-84), para a conclusão dos trabalhos.

WAGNER GOLÇALVES
Corregedor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

GABINETE DA PROCURADORA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

Recomendação PRDC-AM Nº 02, de 31 de janeiro de 2005

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República infrafirmada, no uso de suas

atribuições legais, em especial o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, e

CONSIDERANDO as Representações n. 1.13.000.001400/2004-61 PRDC 1654; n. 1.13.000.001100/2004-81 PRDC 1587, n. 1.13.000.000841/2003-64 PRDC 1319, que tratam da insuficiência da ajuda de custo que vem sendo concedida pela SUSAM aos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio;

CONSIDERANDO que as diárias para Tratamento Fora do Domicílio vem sendo estipuladas no valor fixo de R\$300,00 (trezentos reais), não importando quantos dias o paciente ficará fora de seu domicílio para tratamento;

CONSIDERANDO que os valores fixados pela portaria SAS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, para os procedimentos relativos ao Tratamento Fora do Domicílio não estão sendo observados pela Secretaria da Saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é direito fundamental, assegurando a Constituição Federal, em seu art. 196, que “ a saúde é um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que baliza nosso ordenamento jurídico o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, apresentando-se como fundamento da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição da República atribui ao Ministério Público a incumbência de defender a ordem jurídica, os interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO o dever legal do Ministério Público Federal de adotar providências com vistas à proteção de interesses difusos e coletivos, tendo legitimidade para instaurar Inquérito Civil e interpor Ação Civil Pública, de acordo com o art. 129, III da Constituição Federal de 1988, e art. 6º, VII, “b”, c/c art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL “expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção de providências cabíveis” (art. 6º, XX, da Lei complementar nº 75/93). resolve:

I – RECOMENDAR à SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM que observe os valores fixados pela Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999

da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde para os procedimentos de Tratamento Fora de Domicílio.

II - FIXAR o prazo de VINTE DIAS para informar à Procuradoria da República sobre o atendimento da medida acima, destacando-se que o não atendimento presumir-se-á em recusa ao cumprimento da RECOMENDAÇÃO, o que acarretará nas medidas judiciais cabíveis.

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

GABINETE DA PROCURADORA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recomendação PR/RJ/MMM/Nº 01, de 24 de fevereiro de 2005

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do procedimento administrativo n. 1.30.012.000064/2005-08, pela Procuradora da República infra-assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º, 5º, I, “h”, III, da Lei Complementar nº 75/93, e

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II da Constituição Federal é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL proteger o patrimônio público e social, o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República Federativa do Brasil, bem como é dever da sociedade assegurar à criança e ao adolescente o direito à dignidade, à cultura e ao respeito, conforme os artigos 1 e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina ser um dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, garantindo-lhes a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, conforme artigos 3º, 4º e 17 da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Ministério da Justiça estabelece os critérios de classificação por faixa etária e, através das Portarias nº 773 de 19 de outubro de 1990 e nº 796 de 8 de setembro de 2000, repete o espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente com o propósito de exigir o aviso de classificação por parte das emissoras de TV;

CONSIDERANDO que os artigos 3º da Portaria nº 773 e 5º da Portaria nº 796 determinam que a classificação deve informar a natureza das diversões e espetáculos públicos, considerando-se, para restrições de horário e faixa etária, cenas de excessiva violência ou de prática de atos sexuais e desvirtuamento dos valores éticos;

CONSIDERANDO que a classificação com base em tais cenas deve atingir toda a obra, não podendo ser feita a classificação de uma outra cena como imprópria para o

horário livre, e o restante da obra não, sob pena de se ferir o arcabouço constitucional de proteção à liberdade artística e de comunicação, marcado pela vedação de toda forma de censura, inclusive e especialmente, a censura prévia.

CONSIDERANDO que compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL promover a proteção dos direitos constitucionais e dos direitos da criança e do adolescente, expedindo, para tanto, recomendações visando a garantia e efetividade desses direitos, bem como o respeito aos interesses, prerrogativas e bens, cuja defesa lhe cabe promover, na forma do artigo 6º, incisos VII e XX da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL tem constatado que as novelas, mesmo as classificadas anteriormente como impróprias para horário livre, têm sido reapresentadas sob o compromisso das emissoras de não exibir as cenas não próprias para tal horário;

CONSIDERANDO que tal conduta não pode prevalecer tendo em vista que uma novela ou programa classificado como impróprio para o horário livre não contém apenas algumas cenas inadequadas, mas todo um contexto e trama voltados para público de idade mais avançada;

CONSIDERANDO que fere o princípio da razoabilidade e da primazia da realidade o compromisso das emissoras em excluir certas cenas de novelas ou programas, tendo em vista que, na prática, tem-se verificado o descumprimento de tal compromisso, até porque a trama acaba perdendo o sentido;

CONSIDERANDO que, caso se admita a conduta de uma emissora de reapresentar novelas ou programas anteriormente classificados como impróprios para horário livre, em horário livre ainda que sob compromisso - abre-se precedente para que as demais emissoras o façam, inviabilizando o controle pelo Departamento Nacional de Classificação, ou transformando sua conduta em censura prévia ao ter que fazer a análise das cenas que não deverão ir ao ar;

CONSIDERANDO que está prevista a reapresentação, pela REDE GLOBO DE TELEVISÃO, da novela “LAÇOS DE FAMÍLIA”, a partir da próxima segunda-feira, dia 28 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a referida novela, quando de sua exibição, no ano de 2000, foi classificada para a faixa etária de 12 (doze) anos e para horário após às 20h, conforme Portaria 796/2000;

CONSIDERANDO que a referida novela, no ano de 2003, foi reclassificada, por sinopse, para horário LIVRE, sob o compromisso da emissora;

CONSIDERANDO que a reclassificação por sinopse na forma acima fere os princípios constitucionais já mencionados, tendo em vista que a obra foi originariamente classificada para determinada faixa etária e horário e não ocorreu nenhum fato que indique que a primeira classificação foi equivocada;

RESOLVE, na forma do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93:

RECOMENDAR ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, através de seu Diretor:

1) que não seja mais efetuada a reclassificação de novelas ou programas em geral por sinopse, permitindo-se a reclassificação apenas mediante a verificação e análise dos respectivos episódios, reclassificação esta que deverá incidir sobre toda a obra e não sobre cenas determinadas;

2) que seja efetuada a reanálise da reclassificação dos produtos audiovisuais, em especial novelas, reclassificadas por sinopse a partir do ano de 2000 até a presente data, suspendendo-se, em consequência, até a conclusão da referida reanálise, os respectivos atos de reclassificação;

3) seja determinada a imediata suspensão do ato de reclassificação da novela "LAÇOS DE FAMÍLIA" até a conclusão da reanálise do referido produto, com a verificação dos respectivos episódios, comunicando-se com urgência tal decisão à REDE GLOBO DE TELEVISÃO, ante a iminência de reapresentação da novela em horário de classificação etária livre.

Encaminhe-se a presente Recomendação ao Diretor Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, ao qual deverá ser requisitado que informe a este órgão do Ministério Público Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acerca das providências adotadas, ressaltando-se a aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Remeta-se, outrossim, cópia à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para ciência e registro, solicitando-se a publicação da presente Recomendação no Diário Oficial.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora da República

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

GABINETE DO PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE

Recomendação PRM/Resende-RJ nº 06, de 25 de fevereiro de 2005.

CONSIDERANDO que, em 7 de novembro de 2003, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Resende, foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 1.30.008.000213/2003-28, com o objetivo de investigar possível ilegalidade na cobrança de tarifas de longa distância para ligações efetuadas entre aparelhos de telefonia fixa situados no mesmo Município ou em Municípios adjacentes;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL editou a Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004, contendo o REGULAMENTO SOBRE ÁREAS LOCAIS PARA O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DESTINADO AO USO DO PÚBLICO EM

GERAL – STFC (doravante denominado simplesmente : REGULAMENTO);

CONSIDERANDO que ÁREA LOCAL "é a área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela Agência segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local" (REGULAMENTO, art. 3º, inciso I);

CONSIDERANDO que as ligações telefônicas com origem e destino dentro da mesma ÁREA LOCAL são tarifadas pelo sistema de pulsos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do REGULAMENTO, ÁREA LOCAL corresponde à área geográfica de um Município;

CONSIDERANDO que o Anexo I do REGULAMENTO traz exceções, nas quais um conjunto de Municípios é considerado como pertencente à mesma ÁREA LOCAL;

CONSIDERANDO que o REGULAMENTO, no art. 3º, inciso VII, prevê ainda o TRATAMENTO LOCAL, segundo o qual localidades pertencentes a ÁREAS LOCAIS distintas têm o mesmo tratamento tarifário de localidades situadas na mesma ÁREA LOCAL;

CONSIDERANDO que têm TRATAMENTO LOCAL as localidades relacionadas no Anexo II do REGULAMENTO;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 389, de 9 de dezembro de 2004, incluiu novos Municípios no Anexo II do REGULAMENTO;

CONSIDERANDO que as ligações telefônicas efetuadas entre Municípios não relacionados no Anexo I nem no Anexo II do REGULAMENTO são consideradas ligações de Longa Distância Nacional - LDN;

CONSIDERANDO que o Município de Resende constitui uma ÁREA LOCAL, de forma que todas as ligações telefônicas com origem e destino circunscritas ao seu território são tarifadas pelo sistema de pulsos;

CONSIDERANDO que, desta forma, as ligações telefônicas da sede do Município de Resende para os distritos de Engenheiros Passos e Visconde de Mauá, e vice-versa, são consideradas urbanas e tarifadas pelo sistema de pulsos;

CONSIDERANDO que o Município de Itatiaia constitui uma ÁREA LOCAL, de forma que todas as ligações telefônicas com origem e destino circunscritas ao seu território são tarifadas pelo sistema de pulsos;

CONSIDERANDO que, desta forma, as ligações telefônicas da sede do Município de Itatiaia para a localidade de penedo, e vice-versa, são consideradas urbanas e tarifadas pelo sistema de pulsos;

CONSIDERANDO que os Municípios de Resende e de Itatiaia não estão relacionados no Anexo I e nem no Anexo II do REGULAMENTO;

CONSIDERANDO que, deste modo, as ligações telefônicas de Resende para Itatiaia, e vice-versa, são consideradas Ligações de Longa Distância Nacional, ou seja, interurbanas;

CONSIDERANDO que, conforme demonstra o mapa anexo a esta RECOMENDAÇÃO, a geografia dos Municípios de Resende e Itatiaia é peculiar, pois o território do segundo está inteiramente encravado no primeiro;

CONSIDERANDO que, por esta peculiaridade geográfica, a distância de Resende para o seu distrito de Engenheiro Passos é o dobro da distância de Resende para Itatiaia;

CONSIDERANDO que o único caminho terrestre para se ir de Resende para Engenheiro Passos é a Via Dutra, passando necessariamente por Itatiaia, conforme demonstra o mapa anexo;

CONSIDERANDO que, ainda pela peculiaridade geográfica, a distância de Resende para o seu distrito de Visconde de Mauá é bem maior do que a distância de Resende para a localidade de Penedo, situada no Município de Itatiaia;

CONSIDERANDO que o caminho de Resende para Visconde e Mauá passa por Penedo;

CONSIDERANDO que a distância entre as sedes dos Municípios de Resende e Itatiaia é de aproximadamente 16 km (dezesseis quilômetros);

CONSIDERANDO que o REGULAMENTO, confere TRATAMENTO LOCAL a cidades não-conurbadas que distam entre si mais do que 16 km (dezesseis quilômetros), por exemplo: Rio de Janeiro/RJ e Seropédica/RJ (68 km); Sumaré/SP e Vinhedo/SP (48 km); Gravatal/SC e Tubarão/SC (17 km); Perituba/SC e Piratuba/SC (21 km);

CONSIDERANDO que a situação acima descrita é alógica e ofende os princípios constitucionais da isonomia e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO que a delimitação de áreas com o propósito de distinguir os serviços telefônicos locais dos de longa distância deve resultar de uma avaliação racional e equânime dos parâmetros especificados na legislação;

CONSIDERANDO que o art. 2º. Inciso II, da Lei 9.472/1997 determina que “o Poder Público tem o dever de garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas”;

CONSIDERANDO que os artigos 8º e 9º do REGULAMENTO prevêem que a ANATEL deve rever o Anexo II para nele incluir novas localidades que devam ter TRATAMENTO LOCAL; resolve:

a) RECOMENDAR à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na pessoa do presidente do Conselho Diretor, Pedro Jaime Ziller de Araújo, que altere o Anexo II do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, para nele incluir os Municípios de Itatiaia e Resende, ambos no Estado do Rio de Janeiro, de forma que todas as localidades nele situadas, inclusive as respectivas sedes, tenham Tratamento Local, para fins de tarifação das ligações telefônicas;

b) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a ANATEL informe ao Ministério Público Federal se acatou a RECOMENDAÇÃO e quais as providências que adotou para sua efetivação.

Extrato desta Recomendação será publicada no Diário Oficial da União, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador da República

GABINETE DA PROCURADORA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Recomendação nº 05, 14 de fevereiro de 2005

EMENTA: Consumidor. Serviços bancários. Encerramento de conta de depósito. Carta simples. Perigo de lesão ao consumidor. Direito à informação. Necessidade de envio das comunicações sobre encerramento da conta de depósito acompanhadas de aviso de recebimento.

Excelentíssimo Senhor

D. JORGE MATOSO

Presidente da Caixa Econômica Federal

Caixa Econômica Federal - Matriz – Setor Bancário Sul – quadra 4 – Lote 3 e 4 – 21º andar

Brasília – DF

CEP 70092-900

O Ministério Público Federal, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas funções institucionais e legais, em especial o artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, vem expor e RECOMENDAR o que se segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê expressamente em seu art. 5, inciso XXXII a defesa do consumidor como direito fundamental de todas as pessoas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê expressamente em seu art. 170, inciso V, que a defesa do consumidor é um dos princípios da ordem econômica, e que portanto deve nortear toda a atividade econômica;

CONSIDERANDO que a prevenção aos danos patrimoniais e morais, individuais ou coletivos é direito do consumidor, previsto no art. 6, inciso VI do Código de Defesa do Consumidor, e esta prevenção exige a efetiva comunicação aos consumidores dos fatos e circunstâncias que afetem seus direitos e a utilização de produtos e serviços adquiridos;

CONSIDERANDO que inequivocamente há relação de consumo entre as entidades do sistema financeiro e seus clientes, correntistas, poupadores, aplicadores entre outros;

CONSIDERANDO que os serviços bancários, em especial, as contas de depósitos, já atingiram tal importância na vida contemporânea que a falta de acesso à conta corrente vem adquirindo o status de questão de exclusão social, a tal ponto que medidas governamentais recentes vêm estimulando a abertura de contas para as camadas mais carentes, com procedimentos simplificados;

CONSIDERANDO que o encerramento de conta pela instituição financeira representa o rompimento de um contrato bilateral, e portanto, o consumidor, parte contratante, deve ser comunicado do encerramento, sendo dever da parte que toma a iniciativa do rompimento tomar as medidas necessárias para que a outra parte tenha efetiva ciência do seu desígnio;

CONSIDERANDO que o súbito e não alertado encerramento da conta de depósito gera graves transtornos

aos correntistas e aplicadores, com grandes dificuldades operacionais para pessoas jurídicas e grandes transtornos para pessoas físicas;

CONSIDERANDO que o cliente de uma instituição financeira do porte da Caixa Econômica Federal é consumidor em evidente situação de desvantagem em relação à instituição, incidindo com frequência a inversão do ônus da prova nas lides que versem sobre relação de consumo, o que tornará inútil e sem efeito qualquer alegação da Caixa Econômica Federal no sentido de que enviara ao consumidor correspondência alertando sobre o encerramento da conta de depósito;

CONSIDERANDO que a resolução 2025 de 24 de novembro de 1993, do Banco Central do Brasil, prevê em seu art. 12, inciso I o dever para as instituições financeiras de comunicar aos titulares de contas de depósito, quando do encerramento da conta;

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal emite correspondências comunicando o encerramento das contas de depósito através de cartas simples, sem o acompanhamento do aviso de recebimento;

CONSIDERANDO que várias circunstâncias fáticas podem impedir que uma carta simples chegue ao seu destinatário, em evidente prejuízo aos consumidores correntistas, e o envio da correspondência com aviso de recebimento evitará tal situação;

CONSIDERANDO que o envio de comunicações aos clientes com o aviso de correspondência garante que foram tomadas as medidas possíveis para comunicar ao consumidor o encerramento da conta e os riscos consequentes, e portanto foram respeitados os seus direitos básicos à informação garantidos pelo ordenamento pátrio;

RECOMENDA Ministério Público Federal ao digno Presidente da Caixa Econômica Federal que:

Com relação às comunicações aos clientes, que versem sobre encerramento das contas de depósito, previstas na resolução 2025 do Banco Central, sejam sempre as referidas comunicações enviadas com aviso de recebimento, não mais se utilizando de cartas simples.

Assinalo, nos termos do art. 6º, da Lei complementar nº 75/93, o prazo de 30 (trinta) dias para informe sobre o cumprimento da presente recomendação.

No ensejo, externo protestos de estima e consideração.

CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora da República

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, a pedido, a partir de 17 de março de 2005, a servidora WILCIMÁ CARVALHO LEITE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe A, padrão 4, da Procuradoria da República no Estado do

Mato Grosso do Sul para a Procuradoria Geral da República, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Portaria nº 121, de 21 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, sem ônus para o Ministério Público Federal:

BRUNO BARCA CURSINO, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para a Procuradoria da República no Município de Araçatuba/SP;

FÁBIO YOSHIHIRO AONO, da Procuradoria da República no Município de Araçatuba/SP para a Procuradoria da República no Município de Bauru/SP.

SHIH ADRIANA SHIMA, da Procuradoria da República no Município de Bauru/SP para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

Portaria nº 122, de 21 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, sem ônus para o Ministério Público Federal:

CLARA VALENÇA PEREZ RIVERA, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para a Procuradoria da República no Município de São José dos Campos/SP;

SANDRO MORAES DA SILVA, da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos/SP para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Portaria nº 127, de 24 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover a servidora DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR GAVRONSKI, matrícula 10959-2 ocupante do cargo de Analista Processual, código AN-101.00, classe A, padrão 1, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112/90.

Portaria nº 128, de 25 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, sem ônus para o Ministério Público Federal, o servidor LUIZ CARLOS DE CAMARGO, ocupante

do cargo de Técnico de Apoio Especializado-Transporte, código TC-204.04, classe A, padrão 2, da Procuradoria da República no Município de São Carlos/SP para a Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP.

Portaria nº 129, de 25 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, sem ônus para o Ministério Público Federal, o servidor LUIS EDUARDO ANTÍORIO, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado-Transporte, código TC-204.04, classe C, padrão 15, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP para a Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

Portaria nº 130, de 25 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, sem ônus para o Ministério Público Federal, o servidor RONALDO SAMPAIO MARQUES, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado-Transporte, código TC-204.04, classe A, padrão 3, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para a Procuradoria da República no Município de São Carlos/SP.

Portaria nº 147, de 28 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, sem ônus para o Ministério Público Federal, a servidora ELIZA YIU YING DJOESMAN, ocupante do cargo de Analista Processual, código AN-101.00, classe A, padrão 3, da Procuradoria Regional da República na 3ª Região para a Procuradoria da República no Município de São José dos Campos/SP.

Portaria nº 148, de 28 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Remover, sem ônus para o Ministério Público Federal, o servidor JOSÉ LEÃO DE MELO JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-101.00, classe C, padrão 15, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria Geral da República.

ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

Em 21 de fevereiro de 2005.

Processo nº: 1.00.000.000413/2005-51. VÂNIA MARIA CORREIA DE CASTRO, Técnico Administrativo. CONCEDO o abono de permanência previsto no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31

subseqüente, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2004.

Em 23 de fevereiro de 2005.

Processo MPF/PGR nº 1.00.000.010695/2004-14. Dr. RICARDO SANTOS PORTUGAL, Procurador-Regional da República. RETIFICO o Despacho publicado no BS/MPF/Nº 23, da 1ª quinzena de dezembro de 2004, para considerar a isenção do desconto para o Plano de Seguridade Social, compreendendo o período de 15 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 2003, na forma da Lei nº 9.784/99 e a partir de 1º de janeiro de 2004, o abono permanência previsto no art. 3º § 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 subseqüente, a partir de 1º de janeiro de 2004.

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DA 2ª ETAPA DE CONCURSOPÚBLICO

Em 28 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.0000610/2005-71. HAROLDO VALADARES REIS. DEFIRO o afastamento no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2005, com a opção pela percepção do auxílio financeiro do Tribunal de Contas da União, durante o curso, conforme requerimento de 26 de janeiro de 2005.

AJUDA DE CUSTO

Em 25 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.001670/2005-19. Dr. ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Procurador da República, da carreira do Ministério Público Federal, conforme a portaria PGR nº 685, de 25 de novembro de 2004, publicada no DOU de 29 subseqüente, ajuda de custo correspondente a uma remuneração (vencimento + representação mensal), cujo valor importa em R\$ 11.014,87 (onze mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), em decorrência da sua lotação na Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão – PR, alterando assim seu domicílio da cidade de Cruzeiro – SP, ficando a complementação da ajuda de custo, o transporte aéreo, transporte de bagagem e mobiliário, condicionada à efetiva mudança da família do interessado, para a cidade de Francisco Beltrão – PR. AUTORIZO, ainda para o requerente, o pagamento de transporte, preferencialmente por via aérea e o transporte de mobiliário e bagagem. Fica o interessado sujeito ao cumprimento das disposições constantes no Decreto nº 4.004, de 08 de novembro de 2001, especialmente as contidas nos incisos I e II do art. 7º.

Processo nº 1.00.000.001671/2005-55. Dr. BRUNO COSTA MAGALHÃES, nomeado para o cargo de Procurador da República, da carreira do Ministério Público Federal, conforme a portaria PGR nº 687, de 25 de novembro de 2004, publicada no DOU de 29 subseqüente, ajuda de

custo correspondente a uma remuneração (vencimento + representação mensal), cujo valor importa em R\$ 11.014,87 (onze mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), em decorrência da sua lotação na Procuradoria da República no Estado do Pará, alterando assim seu domicílio da cidade de Belo Horizonte – MG. AUTORIZO, ainda, o pagamento de transporte, preferencialmente por via aérea e o transporte de mobiliário e bagagem. Fica o interessado sujeito ao cumprimento das disposições constantes no Decreto n.º 4.004, da 08 de novembro de 2001, especialmente as contidas nos incisos I e II do art. 7º.

Processo nº 1.00.000.001669/2005-86. Dra. VIVIANE VIEIRA ARAÚJO, nomeada para o cargo de Procurador da República, da carreira do Ministério Público Federal, conforme a portaria PGR nº 684, de 25 de novembro de 2004, publicada no DOU de 29 subsequente, ajuda de custo correspondente a uma remuneração (vencimento + representação mensal), cujo valor importa em R\$ 11.014,87 (onze mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), em decorrência da sua lotação na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, alterando assim seu domicílio da cidade de Goiânia-GO. AUTORIZO, ainda, o pagamento de transporte, preferencialmente por via aérea e o transporte de mobiliário e bagagem. Fica a interessada sujeita ao cumprimento das disposições constantes no Decreto n.º 4.004, da 08 de novembro de 2001, especialmente as contidas nos incisos I e II do art. 7º.

APOSTILA

Em 23 de fevereiro de 2005.

Fica apostilada a Portaria/SG nº 759, de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 subsequente, que aposentou a servidora ALZIMIRA ALÉSSIO SOARES CREPALDI, matrícula 4903-4, para considerá-la com a isenção do Imposto de Renda na Fonte a contar de 1º de março de 1999, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 15, de 6 de fevereiro de 2001, publicada no DOU de 8 seguinte, e de acordo com os efeitos previstos no artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento de Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, republicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1999.

Em 25 de fevereiro de 2005.

Fica apostilada a Portaria SG nº 800, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 seguinte, Seção 2, página 45, que designou a servidora LUCIANE CAON BRAGAGLIA, para exercer a função comissionada de Assessor FC-05, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região – (Porto Alegre), para considerar, a partir de 21 de fevereiro de 2005, a designação para exercer a referida função junto ao Gabinete do Doutor CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Nº 02, de 25 de fevereiro de 2005.

RETIFICAR O EDITAL 01/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004, REFERENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com base no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR 340, de 15 de junho de 2004, resolve:

Marcar a data da prova para o dia 07 de março de 2005, das 15 às 18 horas, na sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C – Auditório JK, Brasília – DF.

O tempo para realização das provas será de 3 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 28 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.12.000.000060/2005-79. MARCIO EDINELSON MADUREIRA BATISTA, Técnico Administrativo. DEFIRO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997, 02 meses de licença para capacitação, no período de 14/03/2005 a 13/05/2005, para elaboração de monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Auditoria e Controladoria ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP.

LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em 16 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.29.000.000494/2004-91. ANDRÉ CHEQUINI MANZELLO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Procuradoria da República no Município de Pelotas/RS. CANCELO a lotação provisória do servidor na Procuradoria Regional da República da 4ª Região/RS.

Processo nº 1.00.000.000754/2005-27. LUCAS NOGUEIRA ISRAEL, ocupante do cargo de Analista Processual, lotado no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. AUTORIZO a lotação provisória do Servidor na Procuradoria Geral da República.

Em 21 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.001014/2005-16. ADRINÊS FREITAS E PENA, ocupante do cargo Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda/RJ. AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Ceará.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS****AUXÍLIO-FUNERAL**

Em 16 de fevereiro de 2005.

Processo MPF nº 1.00.000.000892/2005-14. RAIMUNDA CORREIA RIBEIRO. CONCEDO à requerente o Auxílio-Funeral no valor de R\$ 5.938,09 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e nove centavos), correspondente a um mês dos proventos a que fazia jus o servidor inativo SEBASTIÃO DA COSTA RIBEIRO, falecido no dia 19 de janeiro de 2005.

Em 28 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.001858/2005-59. FERNANDA CASER, Técnico Administrativo. CONCEDO a servidora em referência, licença para tratar de interesses particulares, na forma do artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 01/03/2005 a 14/08/2005.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 23 de fevereiro de 2005.

Processo nº 100.000.000820/2005-69. FRANCINELSON SILVA DA COSTA, Técnico de Apoio Especializado – Orçamento, código TC-204.02. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, no período de 01.07.94 a 18.01.96, com 567 dias de serviço, e ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 29.01.96 a 02.01.05, com 3.262 dias de serviço, com validade para todos os efeitos (Art. 100, a Lei nº 8.112/90).

LICENÇA À ADOTANTE

Processo nº 1.00.000.001859/2005-01. GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA, Técnico Administrativo. CONCEDO licença à adotante no período de 16/02/2005 a 17/03/2005, nos termos do artigo 210, da Lei 8.112/90.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Em 16 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.03.000.000088/2005-15. MARIA ISABEL SABOYA CHIARADIA MAULE, Analista Processual, classe C, padrão 15. CONCEDO à servidora em referência, a Licença para tratar de Interesses Particulares, na forma do artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 16/04/2005 a 16/02/2006.

Em 28 de fevereiro de 2005.

Processo nº 1.00.000.001858/2005-59. FERNANDA CASER, Técnico Administrativo. CONCEDO a servidora em referência, licença para tratar de interesses particulares, na forma do artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 01/03/2005 a 14/08/2005.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 44.734,88 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em nome do servidor contratado ALBERTO SHINJI HIGA E OUTROS, matrícula 10204-1, CPF nº 163.838.458-45, referente a pagamentos diversos relativos ao mês de dezembro/2004, pela Dotação de Despesas de Exercícios Anteriores (31.90.92), e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91.

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 176.286,37 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), em nome do servidor ABELARDO CAMPELO DE MELO JÚNIOR E OUTROS, matrícula 5214-1, CPF nº 822.628.884-34, referente a pagamentos diversos relativos ao mês de dezembro/2004, pela Dotação de Despesas de Exercícios Anteriores (31.90.92), e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 10/91.

CELIO ACIOLY DE SOUZA
Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**JUNTA MÉDICA OFICIAL****ATA MÉDICA**

Em 30 de dezembro de 2004.

Ata Médica nº 85. ALZEMIRA ALESSIO SOARES CREPALDI, Matrícula: 4903, Inativo. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise da documentação médica constante do processo, concluiu que a servidora supracitada, aposentada por tempo de serviço, teve o 1º diagnóstico em 1999 e o 2º em 2003. Ambos os diagnósticos são especificados na Lei 7713/88 no seu art. 6 item XIV.

Em 23 de fevereiro de 2005.

Ata Médica nº 10. GIL WANDISLEY CIPRIANO MILHOMEM, Matrícula: 5479, LOTADO na Procuradoria da República no Município de Imperatriz – MA. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise do caso, sugere readaptação funcional para o servidor supracitado de acordo com o art. 24, § 2º da Lei 8.112/90. A JMO do MPF/PGR sugere remoção do servidor para unidade administrativa do MPF, que não a PRM de Imperatriz ou PR/MA. O servidor ficará de licença médica até que se proceda a readaptação funcional e a remoção.

A Junta Médica deste Ministério, com base nos atestados apresentados, proferiu, nesta data, pareceres CONCEDENDO e/ou PRORROGANDO licenças aos MEMBROS/SERVIDORES abaixo relacionados, para acompanhar tratamento de pessoa da família, com fundamento legal no artigo 222/I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Mat.	Nome	Ata Nº.	Artigo	Cargo / Função	Dias	Período
599	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	281	83	PROCURADOR DA REPUBLICA	3	06-12-2004 a 08-12-2004
30	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	282	83	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	10	20-09-2004 a 29-09-2004
30	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	283	83	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	15	30-09-2004 a 14-10-2004
3544	ANA CAROLINA TETZL ROCHA	289	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	11-01-2005 a 11-01-2005
3544	ANA CAROLINA TETZL ROCHA	290	83	ANALISTA PROCESSUAL	3	12-01-2005 a 14-01-2005
3544	ANA CAROLINA TETZL ROCHA	291	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	18-01-2005 a 18-01-2005
4147	MARTA FIUZA FURTADO	292	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	12-01-2005 a 12-01-2005
2553	WALMIR JOSE SANTOS	293	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1	02-02-2005 a 02-02-2005
8972	SILVANA HELENA SANCHES MOREIRA	294	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	03-02-2005 a 04-02-2005
10098	WILMA MAIA PEREIRA	295	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	01-02-2005 a 02-02-2005
5730	LUCIENE COELHO MONTEIRO	296	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	31-01-2005 a 31-01-2005
3836	MAISE DOS SANTOS LIMA	298	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	31-01-2005 a 01-02-2005
5116	CHRISTIANE GONCALVES DOS REIS	299	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	14-01-2005 a 14-01-2005
2449	ANDERSON NUNES DE SOUZA	300	83	ANALISTA PROCESSUAL	3	24-01-2005 a 26-01-2005
6096	WILSON TEIXEIRA MARINHO DE VASCONCELLOS	301	83	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	1	03-12-2004 a 03-12-2004
4853	MARIA CRISTINA DE FREITAS	302	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	28-01-2005 a 28-01-2005
4038	ELIETY ALVES FERREIRA	304	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	24-01-2005 a 24-01-2005
7969	PAULO CESAR BELTRAO RABELO	305	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	27-01-2005 a 27-01-2005
9598	NOEME SOUSA DA SILVA	306	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	28-01-2005 a 28-01-2005
3351	IZABELA CAIADO DE ACIOLI	316	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	03-02-2005 a 04-02-2005
2548	ADRIANA CORREIA LIMA CARIRY CESAR	317	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	4	30-11-2004 a 03-12-2004
4934	HONORIO GOMES	318	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	15	24-11-2004 a 08-12-2004
8946	MONICA MARIA LIMA DE MACEDO RIBEIRO	319	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	02-02-2005 a 04-02-2005
9881	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	320	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	1	17-01-2005 a 17-01-2005
3312	JOSE DUARTE DE QUEIROZ	321	83	ANALISTA DE INFORMATICA	1	26-01-2005 a 26-01-2005
7715	ANA PAULA ALVARES LOPES SILVA	322	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	26-01-2005 a 26-01-2005
4022	ELIANE DOMINGOS COSTA	323	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	14	16-12-2004 a 29-12-2004
4022	ELIANE DOMINGOS COSTA	324	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	15	17-01-2005 a 31-01-2005
2861	MIRIAN CHIPRAUSKI DA SILVA	325	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11-11-2004 a 11-11-2004
3873	TABATTA BORGES DE JESUS	326	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	7	03-11-2004 a 09-11-2004
3873	TABATTA BORGES DE JESUS	327	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1	10-11-2004 a 10-11-2004
10089	JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU SOARES	328	83	ANALISTA PROCESSUAL	3	19-01-2005 a 21-01-2005

A Junta Médica deste Ministério, com base nos atestados apresentados, proferiu, nesta data, pareceres CONCEDENDO e/ou PRORROGANDO licenças aos MEMBROS/SERVIDORES abaixo relacionados, por motivo de

licença para tratamento de saúde com fundamento legal no artigo 223/I, letra "d" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e nos artigos 202/204 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Mat.	Nome	Ata Nº.	Artigo	Cargo / Função	Dias	Período
2684	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	284	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	90	25-12-2004 a 24-03-2005
5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	285	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
5946	RICARDO LUIZ DE VASCONCELOS DIAS	286	202/204	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
5222	WOLNEI DOS SANTOS SALVADOR	287	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
4280	EDSON GIL ARCANIO	288	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
3429	ODIR DOMINGO DAL PIZOL	297	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	59	06-02-2005 a 05-04-2005
5790	ALEXANDRE SAADI	303	202/204	TECNICO DE INFORMATICA	60	06-01-2005 a 06-03-2005
2850	CARMEN REDO BOTI	307	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
5536	CLAUDIA LEITE DA COSTA E SA	308	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	24	08-01-2005 a 31-01-2005
3391	PAULO ROBSON CAVADAS HERDADE	309	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
4087	SERGIO SANTOS DA SILVA	310	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01-01-2005 a 31-01-2005
3867	MOISES SOUZA FURIOSO	311	202/204	TECNICO DE INFORMATICA	30	20-02-2005 a 21-03-2005
7984	CLAUDIA SOARES DA SILVA	312	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	5	27-12-2004 a 31-12-2004
3888	FRANCISCO FRANCON DE FREITAS FILHO	313	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	25-01-2005 a 23-02-2005
3555	CLEA LOPES MACEDO SOARES	314	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	30-11-2004 a 30-11-2004
3835	SOLANGE PALMEIRA DA SILVA	315	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	5	03-01-2005 a 07-01-2005

ATESTADOS MÉDICOS

Homologo os afastamento dos MEMBROS/SERVIDORES abaixo relacionados, por motivo de licença para

tratamento de saúde, observado o disposto na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente

Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
10134	RENATA LEAL MANICA	PGR		202/203	1	26/01/05 - 26/01/05
10260	KARINE BERBIGIER RIBAS	PGR		202/203	30	11/01/05 - 09/02/05
10281	MARIA CECILIA MARTINS LAFETA PANQUESTOR	PGR		202/203	10	02/02/05 - 11/02/05
4547	JULIETA MARTINS DOS SANTOS	PGR	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	03/02/05 - 04/02/05
5664	CARLA CRISTINA CORREA DA COSTA	PGR	TECNICO DE SAUDE	202/203	2	10/02/05 - 11/02/05
5508	MARCOS KIMURA	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	17/01/05 - 21/01/05
3061	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA FRENEAU	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	20/01/05 - 24/01/05
3153	VALERIA DIAS DE LIMA	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	18/01/05 - 20/01/05
6755	ANDREA PAIVA DA MOTA CASQUEIRO	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	30	06/02/05 - 07/03/05

Mat	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
4791	MARIA DE LURDES ANDRADE MACHADO	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/02/05 - 04/02/05
4509	ANA MARIA DIENER	PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	24/01/05 - 07/02/05
9640	MARIA ANGELA MONTEIRO CHIAPPETTA	PGR	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	13/01/05 - 14/01/05
3413	ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO LITVIN	PGR	ANALISTA DE SAUDE - OFTALMOLOGIA	202/203	5	24/01/05 - 28/01/05
9995	DANIELE MONTEIRO PESSANHA DE BARROS	PRR2ª REGIAO	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	15/12/04 - 16/12/04
3149	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO	PRR2ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	01/12/04 - 03/12/04
5416	ALESSANDRA CARNEIRO PONDE	PRR2ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	207	117	22/11/04 - 18/03/05
6567	ANDREA GOMES MARTINS	PRR2ª REGIAO	ANALISTA PROCESSUAL	207	120	27/11/04 - 26/03/05
201	VALERIA GAUDENCIO FERNANDES COHEN	PRR2ª REGIAO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	1	03/11/04 - 03/11/04
8606	KATHERYNE SOLANGE MUNIZ NAZER	PRR3ª REGIAO		202/203	1	26/01/05 - 26/01/05
10170	ANA PAULA GIAMARUSTI CARVALHO	PRR3ª REGIAO		202/203	1	02/12/04 - 02/12/04
10196	JULIA PRESTES CHUFFI BARROS	PRR3ª REGIAO		202/203	1	03/12/04 - 03/12/04
10204	ALBERTO SHINJI HIGA	PRR3ª REGIAO		202/203	1	20/01/05 - 20/01/05
10315	RODRIGO FROES DA CUNHA	PRR3ª REGIAO		202/203	10	08/12/04 - 17/12/04
8872	PAULO DIAS GUIMARAES	PRR3ª REGIAO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	10/12/04 - 10/12/04
6839	CESAR DO NASCIMENTO	PRR3ª REGIAO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	07/01/05 - 07/01/05
5237	MARCIA LETICIA ALVES	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/12/04 - 13/12/04
5237	MARCIA LETICIA ALVES	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	09/12/04 - 09/12/04
5036	RAIMUNDO FELICIO	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/11/04 - 26/11/04
3996	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	31/01/05 - 31/01/05
6203	SIMONE PIRES CARDOSO	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	11	14/01/05 - 24/01/05
6351	LUCINEA REGINA MEIRA BIANCHI	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	25/11/04 - 25/11/04
4951	RONALDO DA SILVA	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	13/12/04 - 19/12/04
9677	MARIO FELIX DA SILVA	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/01/05 - 11/01/05
7993	SERGIO XAVIER DA SILVA	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	28/01/05 - 28/01/05
7993	SERGIO XAVIER DA SILVA	PRR3ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	09/12/04 - 09/12/04
6096	WILSON TEIXEIRA MARINHO DE VASCONCELOS	PRR3ª REGIAO	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	202/203	3	17/01/05 - 19/01/05
5914	ROGERIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR	PRR3ª REGIAO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	3	22/11/04 - 24/11/04
4086	MARIA LEONIA NORIKO IKEDA	PRR3ª REGIAO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	3	03/01/05 - 05/01/05
5260	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL	PRR3ª REGIAO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	09/12/04 - 09/12/04
3992	SILVIA DE PAULA LIMA	PRR3ª REGIAO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	09/12/04 - 09/12/04
10976	LUCIANA CHAVES DE CASTRO	PRR3ª REGIAO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	11/01/05 - 11/01/05
5296	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE FERRAZ	PR-AL	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	18/11/04 - 24/11/04
3554	KAROLYNE CHRISTINA QUEIROZ LEITE	PR-AP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/11/04 - 19/11/04
3635	ALESSANDRO PIETRO FROES NERY	PR-BA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	01/12/04 - 02/12/04
3635	ALESSANDRO PIETRO FROES NERY	PR-BA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	03/12/04 - 03/12/04
3311	NADIA GREY SARAIVA XIMENES	PR-BA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	02/12/04 - 03/12/04
3834	HIGINA MARIA DE JESUS SOARES	PR-BA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	02/12/04 - 02/12/04
10245	ANA PATRICIA GUIMARAES FERREIRA	PR-BA	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	11/02/05 - 11/02/05
3411	FLAVIA GONÇALVES MAIA DA SILVA	PR-BA	ANALISTA DE INFORMATICA	202/203	1	03/12/04 - 03/12/04
5263	MEIRIVALDA LIMA MOTA	PR-BA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	7	31/01/05 - 06/02/05
8016	CLARINDA DA SILVA MARTINS	PR-CE	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	06/12/04 - 07/12/04
7086	SONIA MARIA FURTADO FOLIGNO	PR-CE		202/203	4	07/01/05 - 10/01/05
3224	FRANCISCO FLAVIO CASIMIRO DE ANDRADE	PR-CE	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	97/1	1	26/11/04 - 26/11/04
9951	CARLA BARROSO BRAGA	PR-CE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	12/11/04 - 15/11/04

Mat	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
6370	NEY LEANDRO MARQUES	PR-CE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	8	07/01/05 - 14/01/05
4786	JOSE CAVALCANTE NOGUEIRA	PR-CE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	09/12/04 - 09/12/04
7995	ARILZO ROBERTO DE MORAIS	PR-ES	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	971	1	18/11/04 - 18/11/04
8972	SILVANA HELENA SANCHES MOREIRA	PR-ES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	01/12/04 - 02/12/04
9918	ANDRESSA FERRI GIRO	PR-ES	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	04/02/05 - 04/02/05
10089	JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU SOARES	PR-ES	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	31/01/05 - 01/02/05
5447	CELSON LUIZ CORREIA	PR-GO	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	19/01/05 - 20/01/05
2629	JORGE AUGUSTO CAMOLES	PR-GO	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	4	04/02/05 - 07/02/05
10927	TIAGO SANTANA GONCALVES	PR-GO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	6	30/01/05 - 04/02/05
9522	LUCIANA NOGUEIRA GONZAGA ABRANTES	PR-GO	ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO - BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	23/11/04 - 23/11/04
6781	EDGAR DANTAS NOBREGA	PR-MA	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	3	22/11/04 - 24/11/04
3753	ADA LELIS DA SILVA	PR-MS	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	18/01/05 - 18/01/05
4648	LILLIANE TORRES DE OLIVEIRA SOUZA	PR-MS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/11/04 - 17/11/04
4219	ARIVALDO ALVES PEREIRA	PR-MS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	09/02/05 - 09/02/05
6650	KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PR-MS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	8	13/12/04 - 20/12/04
3541	JOAO ARAUJO BRASIL	PR-PA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	02/12/04 - 02/12/04
3138	CESAR AUGUSTO SOUZA	PR-PA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	10/11/04 - 10/11/04
10084	VERBENA SOARES MARTINS SANTIAGO	PR-PI	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/01/05 - 11/01/05
5439	APOLINARIO RAMOS JUNIOR	PR-PR	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	02/02/05 - 02/02/05
5439	APOLINARIO RAMOS JUNIOR	PR-PR	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	26/01/05 - 26/01/05
5439	APOLINARIO RAMOS JUNIOR	PR-PR	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	14/12/04 - 14/12/04
5439	APOLINARIO RAMOS JUNIOR	PR-PR	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	13/12/04 - 13/12/04
8845	FABIO GRACHIKI	PR-PR	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	17/12/04 - 17/12/04
3803	AMANDA GRACE BUGESTE SAMPAIO G AURESCO	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	15/12/04 - 17/12/04
6574	CHRISTINA MARIA DE ARAUJO SAMPAIO	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/02/05 - 04/02/05
7769	GILSON JOSE WOSCH	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/02/05 - 04/02/05
7832	ARLETE APARECIDA CHAVENCO SALA	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	28/01/05 - 28/01/05
7846	JULIANA ROMBALDI	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	01/02/05 - 01/02/05
9942	NANCY RODRIGUES PASSOS	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/12/04 - 10/12/04
5231	ALAIDE DE SOUZA OLIVEIRA	PR-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	15/12/04 - 17/12/04
763	YARA OLIVEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	1	26/01/05 - 26/01/05
8709	GABRIELA WEITERSCHAN LEVY	PR-RJ		202/203	1	26/01/05 - 26/01/05
7608	CATIA REGINA DE C. E SILVA PASSOS	PR-RJ		202/203	4	18/01/05 - 21/01/05
5907	ANDRE PILCSUK DE OLIVEIRA	PR-RJ	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	21/01/05 - 21/01/05
3461	JAIR BENTO CAETANO	PR-RJ	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	17/01/05 - 18/01/05
3436	CARLOS EDUARDO RIBEIRO MACIEL	PR-RJ	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	20/01/05 - 21/01/05
3216	JORGE DE AZEREDO COUTINHO	PR-RJ	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	10	09/11/04 - 18/11/04
2872	ERALDO DE PAIVA MELLO JUNIOR	PR-RJ	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	06/01/05 - 07/01/05
3862	VALERIA LEMOS XAVIER	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/01/05 - 26/01/05
3276	SUELI GUIMARAES LOPES DAROS	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	13	17/11/04 - 29/11/04
3440	MARCOS LUNA MATOS	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	8	24/01/05 - 31/01/05
6750	ELIZABETH IACINTHO MUNIZ	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	24/01/05 - 25/01/05
8891	RUBEM TOSTES PEREIRA	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	24/11/04 - 30/11/04
8968	MARIA APARECIDA SIMOES AMARAL	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/01/05 - 21/01/05
9878	DANIELA CORREA JACQUES	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	18/01/05 - 21/01/05
9910	CARINA FAULSTICH NEVES JOSIAS	PR-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	30/11/04 - 30/11/04
2449	ANDERSON NUNES DE SOUZA	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	13/01/05 - 13/01/05
2663	ROSELY CARNEIRO DA MOTTA	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	19	02/12/04 - 20/12/04
6501	EWALDO BARBOSA CARVALHO	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	3	07/01/05 - 09/01/05
5864	ANA CRISTINA LEAL PROPATO	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	207	110	01/01/05 - 20/04/05
8758	ROSANA MARTINS NADER	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	17/01/05 - 21/01/05
9789	GABRIELA SIMÃO DE ARAUJO	PR-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	8	21/01/05 - 28/01/05
626	MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	16	29/11/04 - 14/12/04
790	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	2	27/01/05 - 28/01/05
790	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	1	19/01/05 - 19/01/05
790	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	2	13/01/05 - 14/01/05
756	PRISCILA COSTA SCHREINER	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	3	22/11/04 - 24/11/04
4650	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PR-RO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	3	28/09/04 - 30/09/04
3662	ULISSES CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	PR-RO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	21/09/04 - 22/09/04
6195	REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA	PR-RO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	09/09/04 - 09/09/04
9631	SANDRA VEIMAR AMARAL DA ROCHA	PR-RO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	20/09/04 - 24/09/04
8840	ALEXANDRE PRATES GOULART	PR-SC	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	25/11/04 - 25/11/04
4301	NILTON CUNHA	PR-SC	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	11/01/05 - 11/01/05
3820	JACI FRANCISCO CORREA DE SOUSA	PR-SC	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	17	07/01/05 - 23/01/05
3613	MARLICI DUARTE TONET	PR-SC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	26/11/04 - 27/11/04
9754	ZULEMA LILIANA PAZ	PR-SC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/01/05 - 11/01/05
9754	ZULEMA LILIANA PAZ	PR-SC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/01/05 - 10/01/05
9754	ZULEMA LILIANA PAZ	PR-SC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/01/05 - 07/01/05
9719	ELMA REJANE ANASTACIO	PR-SC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	10/01/05 - 24/01/05
750	JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES	PR-SC	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	8	18/11/04 - 25/11/04

Mat	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
4094	ROSILVANIA ALVES DANTAS	PR-SE	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	3	01/02/05 - 03/02/05
5144	MARIA DE LOURDES MIRANDA LAURIA	PR-SE	TECNICO ADMINISTRATIVO	971	1	12/11/04 - 12/11/04
4979	MARIA DE FATIMA ABREU ALMEIDA	PR-SE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	29/11/04 - 29/11/04
4163	ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA	PR-SE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	29/12/04 - 29/12/04
7651	MARIA LUCIA SOARES VIANA	PR-TO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	15	31/01/05 - 14/02/05
9445	ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BARROS	PR-PB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	16	24/01/05 - 08/02/05
740	JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA	PR-PB	PROCURADOR DA REPUBLICA	2231	14	01/02/05 - 14/02/05
4008	JOSE LINO SILVA DE SOUZA	PR-AC	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	23/11/04 - 23/11/04
7726	GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA	PR-AC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/01/05 - 07/01/05
7797	LUANA TAUMATURGO DE MEDEIROS	PR-AC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/11/04 - 24/11/04
6173	SAULO AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO	PR-AC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	01/12/04 - 01/12/04
6437	ANGELA MARIA FERREIRA	PR-AC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	4	30/11/04 - 03/12/04
2150	ANDRE LUIZ ALVES LINO	PR-MG	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	971	1	20/12/04 - 20/12/04
4930	LUIZA MARGARIDA SANTANA DA SILVA	PR-MG	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	16/11/04 - 17/11/04
5542	VERA LUCIA GOMES	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	20	20/01/05 - 08/02/05
4860	SHIRLAYNE ROCHA CEZAR REZENDE	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	03/02/05 - 12/02/05
4846	JOSEFA LUIZA DE SA	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	16/11/04 - 16/11/04
2486	MARCOS ANTONIO CHAVES DE CASTRO	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	971	1	31/01/05 - 31/01/05
4147	MARTA LUIZA FURTADO	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	13/12/04 - 15/12/04
2855	RAIMUNDO VIEIRA DE GOES	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/01/05 - 17/01/05
4020	MARIA DA CONCEICAO BIANCO DA SILVA	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/01/05 - 26/01/05
7858	RENATO GERALDO DOS SANTOS	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/01/05 - 24/01/05
8739	WESLEM BATISTA DE ANDRADE	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	14	20/01/05 - 02/02/05
9806	PERICLES DE PAUL A FREITAS	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	31/01/05 - 02/02/05
9850	VANESSA PINHEIRO FALCONI	PR-MG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	14	18/01/05 - 31/01/05
6435	ILEANA QUEZADO	PR-MG	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	26	22/01/05 - 16/02/05
6083	CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI	PRR1ª REGIAO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	4	16/11/04 - 19/11/04
6083	CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI	PRR1ª REGIAO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	4	09/11/04 - 12/11/04
5197	HUDSON ALVES DA SILVA	PRR1ª REGIAO	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	11	17/11/04 - 27/11/04
5197	HUDSON ALVES DA SILVA	PRR1ª REGIAO	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	10	05/11/04 - 14/11/04
7722	RODRIGO MACHADO BARCELLOS	PRR1ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	24/11/04 - 08/12/04
7890	GERALDO ANTONIO LOPES	PRR1ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	11/10/04 - 15/10/04
7890	GERALDO ANTONIO LOPES	PRR1ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	04/10/04 - 08/10/04
458	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO	PRR1ª REGIAO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	2231	8	19/11/04 - 26/11/04
116	ANA BORGES COELHO SANTOS	PRR1ª REGIAO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	2231	1	07/12/04 - 07/12/04
10330	INAJARA GRAVINA KUNZLER	PRR4ª REGIAO		202/203	1	17/01/05 - 17/01/05
2758	CLAUDIA VIVIANI ZEILMANN FABRIS	PRR4ª REGIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	05/01/05 - 05/01/05
9822	EDNA BARBOSA DA SILVA	PR-DF		202/203	2	31/01/05 - 01/02/05
9822	EDNA BARBOSA DA SILVA	PR-DF		202/203	2	03/02/05 - 04/02/05
10031	DANIELE SAMPAIO MARTINS	PR-DF		202/203	2	10/02/05 - 10/02/05
10167	MARIA FERNANDA COSTA	PR-DF		202/203	1	28/01/05 - 28/01/05
3710	CYRIO NOGUEIRA	PR-DF	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	03/02/05 - 04/02/05
7699	LUIS RAMOS MAIA COSTA	PR-DF	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	17/01/05 - 17/01/05
4718	IMELDA CARNEIRO OLIVEIRA	PR-DF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	27/01/05 - 27/01/05
4002	JOSELIA MONTEIRO DA SILVA	PR-DF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	01/02/05 - 04/02/05
2943	OSMALDO DE SOUZA FERREIRA	PR-DF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	18/10/04 - 20/10/04
2943	OSMALDO DE SOUZA FERREIRA	PR-DF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	04/10/04 - 10/10/04
5950	SORAYA KARINE DE QUEIROZ SCHUH	PR-DF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	25/11/04 - 26/11/04
3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	PR-DF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	24	24/11/04 - 17/12/04
9762	PATRICIA REINERS	PR-MT		202/203	1	10/12/04 - 10/12/04
7984	CLAUDIO SOARES DA SILVA	PR-MT	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	6	05/01/05 - 10/01/05
5724	RONIER PINHEIRO SOARES	PR-MT	TECNICO ADMINISTRATIVO	971	1	07/01/05 - 07/01/05
9931	INGRID APARECIDA LEO GUEDES CASTOR	PR-MT	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	15	17/01/05 - 31/01/05
4043	DINARA MARIA AMORIM DE CARVALHO	PR-RN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	23/11/04 - 24/11/04
6273	NISA MARIA SZERMAN	PR-RN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	31/01/05 - 01/02/05
2886	HELENA CLEBI MICHELIN PAVEL	PR-RS	ANALISTA DE SAUDE - CLINICA MEDICA	202/203	3	20/10/04 - 22/10/04
5686	JOSE FRANCISCO ZAMPIERI	PR-RS	ANALISTA PERICIAL - ECONOMIA	971	1	08/10/04 - 08/10/04
5686	JOSE FRANCISCO ZAMPIERI	PR-RS	ANALISTA PERICIAL - ECONOMIA	971	1	23/07/04 - 23/07/04
10038	DEBORA SANDER DA SILVA	PR-RS	ANALISTA PROCESSUAL	971	1	24/09/04 - 24/09/04

MESSIAS DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

EDUARDO HENRIQUE BAETA
1º Membro

ADÉRITO GUEDES DA CRUZ FILHO
2º Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
102	ALEXANDRE SCHNEIDER	Procurador da Republica	Oficiar junto à PRM/Rio Grande, tendo em vista licença maternidade da Procuradora titular. Trecho: Bento Gonçalves/Porto Alegre/Rio Grande/Porto Alegre/Bento Gonçalves. MTU: Avião de carreira e veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	24/01/05 a 27/01/05	3.50	1198,68
103	MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL	Procurador da Republica	Atuar como plantonista no processos judiciais e extrajudiciais referente a PRM/Caruaru e participar de audiências na 16ª Vara Federal. Trecho: Petrolina/Recife/Petrolina. MTU: Avião de carreira. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 21/01/05	4.50	1543,8
104	OSVALDO SOWEK JUNIOR	Procurador da Republica	Oficiar nos feitos judiciais cíveis e criminais de competência da Vara Federal em Foz do Iguaçu. Trecho: Paranaguá/Curitiba/Foz do Iguaçu/Curitiba/Paranaguá. MTU: Avião de carreira e veículo próprio. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 21/01/05	4.50	1543,8
105	ALEXANDRE PIORNO BALTORE	Tecnico de Informatica	Participar de reunião referente a elaboração dos projetos executivos da futura sede do PR/RO. Trecho: Brasília/Porto Velho/Brasília. MTU: Avião de carreira. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 20/01/05	3.50	482,36
106	JOSE OLIMPIO MELO RUFINO		Participar de reunião referente a elaboração dos projetos executivos da futura sede do PR/RO. Trecho: Brasília/Porto Velho/Brasília. MTU: Avião de carreira. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 20/01/05	3.50	482,36
107	RICARDO DE MORAIS GALLETTI	Tecnico de Apoio Especializado	Participar de reunião referente a elaboração dos projetos executivos da futura sede do PR/RO. Trecho: Brasília/Porto Velho/Brasília. MTU: Avião de carreira. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 20/01/05	3.50	580,36
108	ANDRE DALLA BERTOLLO	Tecnico de Apoio Especializado	Transportar material de expediente e equipamentos de informática para a PRM/Cachoeiro de Itapemirim. Trecho: Vitória/Cachoeiro de Itapemirim/Vitória. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	13/01/05 a 13/01/05	0.50	39,59
109	SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Porto Velho/Porto Alegre/Porto Velho. MTU: Avião de carreira. SDP de 14/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
110	DUCIRAN VAN MARSEN FARENA	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: João Pessoa/Porto Alegre/João Pessoa. MTU: Avião de carreira. SDP de 14/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
111	ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO	Subprocurador-Geral da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Brasília/Porto Alegre/Brasília. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	567,38
113	HELIO FERREIRA HERINGER JUNIOR	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Vitória/Porto Alegre/Vitória. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
114	FRANCISCO RODRIGUES DOS S. SOBRINHO	Procurador Regional da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Recife/Porto Alegre/Recife. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	537,17
115	JOSE CARDOSO LOPES	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Macapá/Porto Alegre/Macapá. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
116	MARCELO MESQUITA MONTE	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Recife/Porto Alegre/Recife. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
117	NARA SOARES DANTAS	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Salvador/Porto Alegre/Salvador. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
118	WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Teresina/Porto Alegre/Teresina. MTU: Avião de carreira. SDP de 06/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
119	GABRIEL SCHIMMELPFENNIG LOPES	Tecnico de Apoio Especializado	Transportar computador da PRM/Bento Gonçalves à PR/RS para conserto. Trecho: Bento Gonçalves/Porto Alegre/Bento Gonçalves. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	14/01/05 a 14/01/05	0.50	39,59
120	ROGERIO APARECIDO LUIZ MARQUES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Mauro Luizão, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Cascavel/Francisco Beltrão/Cascavel. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	21/01/05 a 21/01/05	0.50	39,59
121	ROGERIO APARECIDO LUIZ MARQUES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Mauro Luizão, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Cascavel/Francisco Beltrão/Cascavel. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 17/01/05	0.50	39,59
122	RAFAEL BRUM MIRON	Procurador da Republica	Oficiar junto à PRM/Santo Ângelo. Trecho: Uruguaiana/Santo Ângelo/Uruguaiana. MTU: Veículo próprio. SDP de 14/01/2005, anexa.	24/01/05 a 03/02/05	7.00	2397,37
124	FABIOLA DORR CALOY	Procurador da Republica	Oficiar junto à PRM/Novo Hamburgo. Trecho: Passo Fundo/Novo Hamburgo/Passo Fundo. MTU: Veículo próprio. SDP de 14/01/2005, anexa.	23/01/05 a 29/01/05	6.50	2270,84
125	JOSE MAURO LUIZAO	Procurador da Republica	Oficiar nos feitos judiciais cíveis e criminais de competência da Vara Federal em Francisco Beltrão. Trecho: Cascavel/Francisco Beltrão/Cascavel. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 21/01/05	4.50	1543,8
126	PEDRO PAULO REINALDIN	Procurador da Republica	Oficiar nos feitos judiciais cíveis e criminais de competências da Vara Federal de Ponta Grossa. Trecho: Guarapuava/Ponta Grossa/Guarapuava. MTU: Veículo próprio. SDP de 14/01/2005, anexa.	17/01/05 a 21/01/05	4.50	1543,8
127	HAROLD HOPPE	Procurador da Republica	Participar de audiências designadas na Subseção Judiciária em São Miguel do Oeste. Trecho: Chapecó/São Miguel do Oeste/Chapecó. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	27/01/05 a 28/01/05	1.50	508,46
128	ARNO REIS	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador, Dr. Harold Hoppe, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Chapecó/São Miguel do Oeste/Chapecó. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	27/01/05 a 28/01/05	1.50	187,18
129	GABRIEL SCHIMMELPFENNIG LOPES	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Alexandre Schneider, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Bento Gonçalves/Rio Grande/Bento Gonçalves. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	19/01/05 a 22/01/05	3.50	500,77
130	HAROLD HOPPE	Procurador da Republica	Participar de audiências designadas na Subseção Judiciária em Joaçaba. Trecho: Chapecó/Joaçaba/Chapecó. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	508,46
131	ARNO REIS	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Harold Hoppe, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Chapecó/Joaçaba/Chapecó. MTU: Veículo oficial. SDP de 14/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	187,18
132	CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA	Procurador da Republica	Participar, em conjunto com outros Procuradores, de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dos autos da ação penal 2003.60.001116-7. Trecho: Dourados/Ponta Porã/Dourados. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	163,35
133	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	Procurador da Republica	Participar, em conjunto com outros Procuradores, de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dos autos da ação penal 2003.60.001116-7. Trecho: Dourados/Ponta Porã/Dourados. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	163,35
134	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA	Procurador da Republica	Participar, em conjunto com outros Procuradores, de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dos autos da ação penal 2003.60.001116-7. Trecho: Dourados/Ponta Porã/Dourados. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	163,35
135	ELOISA HELENA MACHADO	Procurador da Republica	Participar de itinerância na PRM/São Carlos. Trecho: Araraquara/São Carlos/Araraquara. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	19/01/05 a 19/01/05	0.50	163,35

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
136	CARLOS RENATO SILVA E SOUZA	Procurador da Republica	Participar de itinerância no município de Bragança Paulista. Trecho: São Paulo/Bragança Paulista/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	163,35
137	KLEBER MARCEL UEMURA	Procurador da Republica	Participar de itinerância na PRM/Marília. Trecho: São Paulo/Marília/Assis/Tupã/São Paulo. MTU: Veículo próprio. SDP de 17/01/2005, anexa.	17/01/05 a 21/01/05	4.50	1543,8
138	ELDO CORDELIER DOS SANTOS	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir a Exma. Sra. Procuradora da República, Dra. Eloísa Helena Machado, em viagem oficial de trabalho Trecho: Araraquara/São Carlos/Araraquara. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	19/01/05 a 19/01/05	0.50	39,59
139	RICARDO SANCHES BERGAMO	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Carlos Renato S. e Souza, em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Paulo/Bragança Paulista/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	39,59
140	PAULO SERGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	Procurador da Republica	Participar de itinerância na PRM/Santo André. Trecho: Santos/Santo André/Santos. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	163,35
141	EUGENIO BATISTA DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Sérgio D. R. Júnior, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Santos/Santo André/Santos. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	39,59
142	MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO	Procurador da Republica	Participar de itinerância na PRM/São João da Boa Vista. Trecho: São Paulo/São João da Boa Vista/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	13/01/05 a 14/01/05	1.50	508,46
143	GILSON SHIRAFUCHI DE BARROS	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Márcio S. da Silva Araújo, em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Paulo/São João da Boa Vista/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	13/01/05 a 14/01/05	1.50	187,18
144	MARCOS ANGELO GRIMONE	Procurador da Republica	Participar de itinerância na PRM/Marília. Trecho: Ourinhos/Marília/Ourinhos. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	12/01/05 a 12/01/05	0.50	163,35
145	JOSE CARLOS D'AVILA BORDONI	Analista de Saude - Odontologia	Vistoriar instalações, visando cadastramento de perito odontológico. Trecho: São Paulo/Santos/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	50,59
146	JOSE OSVALDO GARCIA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir servidor que fará vistorias em instalações, visando cadastramento de perito odontológico. Trecho: São Paulo/Santos/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	39,59
147	AGOSTINHO PINTO DOS SANTOS	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Transportar processos para a Justiça Federal em Bragança Paulista. Trecho: São Paulo/Bragança Paulista/São Paulo. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	14/01/05 a 14/01/05	0.50	39,59
148	GILSON TEIXEIRA CORTEZ		Procurar imóvel para futura instalação da PRM/Angra dos Reis. Trecho: Rio de Janeiro/Angra dos Reis/Rio de Janeiro. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	60,59
149	ANTONIO CARLOS SA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir servidor que irá verificar imóvel para futura instalação da PRM/Angra dos Reis. Trecho: Rio de Janeiro/Angra dos Reis/Rio de Janeiro. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	39,59
150	GRACO AURÉLIO CÂMARA DE MELO VIANA	Colaborador Eventual Nível Superior	Viagem a serviço do Projeto Fome Zero, onde efetuará transporte de 16 unidades de comedouros para tanques redes e visita técnica ao projeto. Trecho: Natal/São Paulo do Potengi/Natal. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	14/01/05 a 14/01/05	0.50	69
151	FRANCISCO COSME NERIS DE MELO	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em viagem para implantação do Projeto Fome Zero. Trecho: Natal/São Paulo do Potengi/Natal. MTU: Veículo oficial. SDP de 17/01/2005, anexa.	14/01/05 a 14/01/05	0.50	39,59
153	MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Rio Branco/Porto Alegre/Rio Branco. MTU: Avião de carreira. SDP de 17/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
154	MARIA LUISA RODRIGUES LIMA CARVALHO DUARTE	Procurador Regional da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: São Paulo/Porto Alegre/São Paulo. MTU: Avião de carreira. SDP de 17/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 26/01/05	2.00	710,09

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
155	NIEDJA GORETE DE ALMEIDA R KASPARY	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Maceió/Porto Alegre/Maceió. MTU: Avião de carreira. SDP de 17/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
156	DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY	Procurador da Republica	Oficiar junto à 1 Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária em Corumbá-MS. Trecho: Campo Grande/Corumbá/Campo Grande. MTU: Avião de carreira. SDP de 17/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	508,46
157	JULIANA DE AZEVEDO MORAES	Procurador da Republica	Oficiar na PR/BA. Trecho: Ilhéus/Salvador/Ilhéus. MTU: Avião de carreira. SDP de 17/01/2005, anexa.	20/01/05 a 28/01/05	8.50	2961,06
158	EUGENIA AUGUSTA GONZAGA FAVERO	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: São Paulo/Porto Alegre/São Paulo. MTU: Avião de carreira. SDP de 18/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	24/01/05 a 25/01/05	1.00	326,7
159	FABIO NESI VENZON	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos. Trecho: Natal/Porto Alegre/Natal. MTU: Avião de carreira. SDP de 18/01/2005, anexa. O Membro do MPF receberá 1/2 diária/dia em virtude da administração fornecer hospedagem.	24/01/05 a 25/01/05	1.00	326,7
160	JUAREZ MERCANTE	Procurador da Republica	Participar de reunião na Superintendência da Polícia Federal para tratar da situação da Delegacia da PF em Passo Fundo. Trecho: Passo Fundo/Porto Alegre/Passo Fundo. MTU: Veículo próprio. SDP de 18/01/2005, anexa.	25/01/05 a 26/01/05	1.50	508,46
161	RODRIGO LEITE PRADO	Procurador da Republica	Participar de audiências na Justiça Federal em Uberaba. Trecho: Belo Horizonte/Uberlândia/Uberaba/Belo Horizonte. MTU: Avião de carreira e veículo oficial. SDP de 18/01/2005, anexa.	24/01/05 a 26/01/05	2.50	853,57
162	CLAUDIO VALENTIM CRISTANI	Procurador da Republica	Oficiar junto à Subseção Judiciária em Jaraguá do Sul-SC. Trecho: Joinville/Jaraguá do Sul/Joinville. MTU: Veículo oficial. SDP de 18/01/2005, anexa.	31/01/05 a 04/02/05	4.00	1362,04
163	MARIELA VILLAS BOAS DIAS		Participar do V Fórum Social Mundial e auxiliar na organização do I Encontro Nac. do Min. Púb. e Direitos Humanos. Trecho: Brasília/Porto Alegre-RS/BSB-DF. MTU: avião. SDP de 19/01/2005 e Proc. 1.00.000.010957/2004-41.	23/01/05 a 31/01/05	7.00	1147,55
164	ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA	Procurador da Republica	Participação em audiência judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 2002.35.00.011863-2. Trecho: Brasília/Goiania/Brasília. MTU: Avião de carreira. SDP de 19/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	508,46
165	JOSE ADERCIÓ LEITE SAMPAIO	Procurador da Republica	Participar de reunião com o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em exercício, para tratar de questões administrativas. Trecho: Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte. MTU: Avião de carreira. SDPs de 19 e 24/01/2005, anexas.	19/01/05 a 22/01/05	3.50	1217,09
166	JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES	Procurador da Republica	Oficiar como representante do MPF junto à Seção Judiciária Federal em Jaraguá do Sul-SC. Trecho: Joinville/Jaraguá do Sul/Joinville. MTU: Veículo oficial. SDP de 18/01/2005, anexa.	24/01/05 a 28/01/05	4.00	1362,04
167	JOSE GILVAN DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Alexandre P. Nunes, em viagem oficial de trabalho. Trecho: Joinville/Jaraguá do Sul/Joinville. MTU: Veículo oficial. SDP de 18/01/2005, anexa.	24/01/05 a 25/01/05	1.50	187,18
168	CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA	Procurador da Republica	Participar de audiências de instrução e julgamento na 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã-MS. Trecho: Dourados/Ponta Porã/Dourados. MTU: Veículo oficial. SDP de 18/01/2005, anexa.	17/01/05 a 17/01/05	0.50	163,35
171	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CORREIA	Analista Pericial - Biologia	Participar das Audiências Públicas nos Estados envolvidos com o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Trecho: Brasília/Belo Horizonte-MG/Salvador-BA/BSB-DF. MTU: avião. SDP de 20/01/04, anexa.	25/01/05 a 28/01/05	3.50	559,36
172	JOSE ALEX SANTANA	Colaborador Eventual Nível Superior	Realizar trabalhos para elaboração de laudo técnico sobre o estado da rodovia BR-356, no interesse do MPF. Trecho: Brasília/Itaperuna-RJ/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 20/01/2005, anexa.	24/01/05 a 25/01/05	1.50	245,18
173	LAURO PINTO CARDOSO NETO	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos e do V Fórum Social Mundial. Trecho: Brasília/Porto Alegre-RS/BSB-DF. MTU: avião. Proc. 1.00.000.010957/2004-41.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
174	MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos e do V Fórum Social Mundial. Trecho: Campo Grande/Porto Alegre-RS/C. Grande-MS. MTU: avião. Proc. 1.00.000.010957/2004-41.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
175	CLAUBER MORAES PACHECO	Analista Pericial - Biologia	Participar de Audiências Públicas da Hidrelétrica de Estreito-TO/Imperatriz-MA. Trecho: Brasília/Imperatriz-MA/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 21/01/2005, anexa.	30/01/05 a 05/02/05	6.50	1104,96
176	JOANILDO SANTIAGO DE SOUZA	Analista Pericial - Engenharia Florestal	Participar de Audiências Públicas da Hidrelétrica de Estreito-TO/Imperatriz-MA. Trecho: Brasília/Imperatriz-MA/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 21/01/2005, anexa.	30/01/05 a 05/02/05	6.50	1104,96
177	JORGE BRUNO SALES SOUZA	Analista Pericial - Antropologia	Participar do V Fórum Social Mundial e auxiliar na organização do I Encontro Nac. do Min. Púb. e Direitos Humanos. Trecho: Brasília/Porto Alegre-RS/BSB-DF. MTU: avião. SDP de 19/01/2005 e Proc. 1.00.000.010957/2004-41.	22/01/05 a 26/01/05	2.50	289,77
178	LEOPOLDO KLOSOVSKI FILHO		Participar de Audiências Públicas, sobre o Empreendimento Estaleiro do Grupo Aker-Promar, na Zona Portuária de Reio Grande-RS. Trecho: Brasília/Porto Alegre-Rio Grande-P. Alegre-RS/BSB-DF. MTU: avião e veículo oficial. SDP de 20/01/2005, anexa.	23/01/05 a 26/01/05	3.50	647,77
180	MARCO ANTONIO BICHARA	Analista de Engenharia Civil	Participar de Audiências Públicas, sobre o Empreendimento Estaleiro do Grupo Aker-Promar, na Zona Portuária de Reio Grande-RS. Trecho: Brasília/Porto Alegre-Rio Grande-P. Alegre-RS/BSB-DF. MTU: avião e veículo oficial. SDP de 20/01/2005, anexa.	23/01/05 a 26/01/05	3.50	577,77
182	MARCOS CIPRIANO CARDOSO GARCIA	Analista Pericial - Engenharia Florestal	Participar das Audiências Públicas nos Estados envolvidos com o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Trecho: Brasília/Belo Horizonte-MG/Salvador-BA/BSB-DF. MTU: avião. SDP de 21/01/05, anexa.	25/01/05 a 28/01/05	3.50	559,36
183	CARLA CELICINA DAVID SAMPAIO	Colaborador Eventual Nível Médio	Realizar trabalhos para elaboração de laudo técnico sobre o estado da Rodovia BR-356, no interesse do MPF. Trecho: Brasília/Itaperuna-RJ/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 20/01/2005, anexa.	24/01/05 a 25/01/05	1.50	224
184	JOSE OLIMPIO MELO RUFINO		Prestar assessoria técnica na área de engenharia, quanto aos problemas nas instalações elétricas da PR local. Trecho: Brasília/Macapá-AP/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 27/01/05	3.50	482,36
185	RICARDO DE MORAIS GALLETTI	Tecnico de Apoio Especializado	Prestar assessoria técnica na área de engenharia, quanto aos problemas nas instalações elétricas da PR local. Trecho: Brasília/Macapá-AP/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 27/01/05	3.50	580,36
186	ALEXANDRE PIORNO BALTORE	Tecnico de Informatica	Prestar assessoria técnica na área de engenharia, quanto aos problemas nas instalações elétricas da PR local. Trecho: Brasília/Macapá-AP/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 27/01/05	3.50	482,36
187	MURILO LUSTOSA LOPES	Analista Pericial - Engenharia Sanitaria	Participar de Audiência Judicial na 6ª Vara Federal de Justiça Federal. Trecho: Brasília/Goiânia-GO/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 20/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	229,18
188	ENEAS DA SILVA OLIVEIRA	Analista Pericial - Engenharia Florestal	Participar de Audiência Judicial na 6ª Vara Federal de Justiça Federal. Trecho: Brasília/Goiânia-GO/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 20/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	220,18
189	ANTONIO MANOEL DE JESUS		Prorrogação da PCD nº 2005/22, anexa, em virtude da alteração do período de 11 a 12/01/2005 para 11 a 13/01/2005, conforme a SDP de 12/01/2005, anexa.	13/01/05 a 13/01/05	1.00	169,59
190	JEFFERSON DE OLIVEIRA CARLOS	Tecnico Administrativo	Prorrogação da PCD nº 2005/99, anexa, em virtude da alteração do período de 18 a 20/01/2005 para 18 a 22/01/2005, conforme a SDP de 20/01/2005, anexa.	21/01/05 a 22/01/05	2.00	369,59
191	KENIA CRISTINA MARTINS ALVES	Tecnico Administrativo	Participar de Audiências Públicas, sobre a avaliação do impacto ambiental do Projeto de Integração do Rio São Francisco. Trecho: Belo Horizonte/Aracaju-SE/Maceió-AL/Brasília-DF. MTU: avião. SDP de 24/01/2005 e PCD nº 2005/57, anexas.	31/01/05 a 03/02/05	3.50	482,36
192	JOSE GASPAR DA SILVA		Transportar, em veículo oficial, processos para a Justiça Federal local. Trecho: Uberlândia-Uberaba-Uberlândia-MG. SDP de 13/01/2005, anexa.	12/01/05 a 12/01/05	0.50	39,59

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
198	EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos e do V Fórum Social Mundial. Trecho: Belém/Porto Alegre-RS/Belém-PA. MTU: avião de carreira. SDP de 19/01/2005, anexa. e Proc. 1.00.000.010957/2004-41.	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
199	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS TAUBEMBLATT	Procurador da Republica	Participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-Jundiaí-S. Paulo-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	19/01/05 a 19/01/05	0.50	163,35
200	JOSE OSVALDO GARCIA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Fernanda T.S.D. Taubemblatt em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Paulo-Jundiaí-S. Paulo-SP. SDP de 19/01/2005, anexa.	19/01/05 a 19/01/05	0.50	39,59
201	PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Campinas-Ribeirão Preto-Campinas-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	508,46
202	JOAO BERNARDO DA SILVA	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Franca-Ribeirão Preto-Franca-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	17/01/05 a 18/01/05	1.50	508,46
203	RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-Ribeirão Preto-S. Paulo-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	17/01/05 a 21/01/05	4.50	1543,8
204	PAULO SERGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Santos-Santo André-Santos-SP. MTU: veículo oficial. SDPs de 19 e 20/01/2005, anexas.	20/01/05 a 25/01/05	1.00	326,7
205	EDEMIR DE OLIVEIRA MARQUES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Paulo S.D. Rocha Junior em viagem oficial de trabalho. Trecho: Santos-Santo André-Santos-SP. SDP de 19/01/2005, anexa.	20/01/05 a 20/01/05	0.50	39,59
206	EUGENIO BATISTA DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Paulo S.D. da Rocha Junior em viagem oficial de trabalho. Trecho: Santos-Santo André-Santos-SP. SDP de 20/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	39,59
207	PAULO TAUBEMBLATT	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-São João da Boa Vista-S. Paulo-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	20/01/05 a 21/01/05	1.50	508,46
208	STELLA FATIMA SCAMPINI	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiência na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-Bragança Paulista-S. Paulo-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	163,35
209	ADRIANA ZAWADA MELO	Procurador da Republica	Realizar vistoria técnica e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-São Lourenço da Serra-Registro-S. Paulo-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	17/01/05 a 18/01/05	1.50	508,46
210	GILSON SHIRAFUCHI DE BARROS	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Adriana Zawada em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Paulo-São Lourenço da Serra-Registro-S. Paulo-SP. SDP de 19/01/2005, anexa.	17/01/05 a 18/01/05	1.50	187,18
211	EDUARDO ANDRE LOPES PINTO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Rio de Janeiro-Resende-R. de Janeiro-RJ. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	24/01/05 a 27/01/05	3.50	1198,68
212	OSCAR COSTA FILHO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Fortaleza-Limoeiro do Norte-Fortaleza-CE. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	19/01/05 a 21/01/05	2.50	853,57
213	CARLOS CELIO ROQUE DE ARAUJO	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Oscar Costa Filho em viagem oficial de trabalho. Trecho: Fortaleza-Limoeiro do Norte-Fortaleza-CE. SDP de 20/01/2005, anexa.	19/01/05 a 21/01/05	2.50	334,77
214	HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND P D FILHO	Procurador Regional da Republica	Cumprir mandado de intimação - TRF 1ª Região - oitiva de testemunhas em processo administrativos. Trecho: Brasília/Belo Horizonte-MG/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 18/01/2005, anexa.	25/01/05 a 29/01/05	4.50	1648,33
215	LUIZ GOMES DA SILVA		Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Mona Lisa D.A.A. Ismail em viagem oficial de trabalho. Trecho: Recife-Caruaru-Recife-PE. SDP de 18/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	39,59
216	APOLINARIO RAMOS JUNIOR	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Mário F. Leite em viagem oficial de trabalho. Trecho: Londrina-Campo Mourão-Londrina-PR. SDPs de 18/01/2005, anexas.	17/01/05 a 21/01/05	1.00	79,18
217	JOSE MAURO LUIZAO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Cascavel-Francisco Beltrão-Cascavel-PR. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	31/01/05 a 04/02/05	4.50	1543,8
218	PEDRO PAULO REINALDIN	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Guarapuava-Ponta Grossa-Guarapuava-PR. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	31/01/05 a 04/02/05	4.50	1543,8
219	ALEXANDRE FRACAROLI NUVENS	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Márcio A. Torres em viagem oficial de trabalho. Trecho: Fortaleza-Limoeiro do Norte-Fortaleza-CE. SDP de 28/01/2005, anexa.	25/01/05 a 26/01/05	1.50	187,18

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
220	NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Santo Angelo-Cruz Alta-S. Angelo-RS. MTU: ônibus. SDP de 19/01/2005, anexa.	16/02/05 a 17/02/05	1.50	508,46
221	RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-São José do Rio Preto-Jales-S. Paulo-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 19/01/2005, anexa.	01/02/05 a 03/02/05	2.50	853,57
222	JOAO BERNARDO DA SILVA	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Franca-São João da Boa Vista-Franca-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	27/01/05 a 28/01/05	1.50	508,46
223	PEDRO REVELINO DE OLIVEIRA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. João B. da Silva em viagem oficial de trabalho. Trecho: Franca-São João da Boa Vista-Franca-SP. SDP de 28/01/2005, anexa.	27/01/05 a 28/01/05	1.50	187,18
224	ROSANE CIMA CAMPIOTTO	Procurador da Republica	Participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-Jundiá-S. Paulo-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 28/01/2005, anexa.	02/02/05 a 02/02/05	0.50	163,35
225	JEFFERSON APARECIDO DIAS	Procurador da Republica	Participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Marília-Tupã-Marília-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 28/01/2005, anexa.	31/01/05 a 31/01/05	0.50	163,35
226	GENIVAL AMBROSIO MORAIS	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Jefferson A. Dias em viagem oficial de trabalho. Trecho: Marília-Tupã-Marília-SP. SDP de 28/01/2005, anexa.	31/01/05 a 31/01/05	0.50	39,59
228	LEONALDO DE SOUSA SIMOES	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Fábio G.C. da Nóbrega em viagem oficial de trabalho. Trecho: João Pessoa-Campina Grande-J. Pessoa-PB. SDP de 27/01/2005, anexa.	28/01/05 a 28/01/05	0.50	39,59
230	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Dourados-Ponta Porã-Dourados-MS. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	01/02/05 a 01/02/05	0.50	163,35
231	VALMIR ELIAS GONÇALVES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Estevan G. da Silva em viagem oficial de trabalho. Trecho: Dourados-Ponta Porã-Dourados-MS. SDP de 27/01/2005, anexa.	01/02/05 a 01/02/05	0.50	39,59
232	HAROLD HOPPE	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Chapecó-Joaçaba-Chapecó-SC. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	02/02/05 a 03/02/05	1.50	508,46
233	ARNO REIS	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Harold Hoppe em viagem oficial de trabalho. Trecho: Chapecó-Joaçaba-Chapecó-SC. SDP de 27/01/2005, anexa.	02/02/05 a 03/02/05	1.50	187,18
234	CAMILA GHANTOUS	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiência na Justiça Federal local. Trecho: Cascavel-Francisco Beltrão-Cascavel-PR. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	27/01/05 a 27/01/05	0.50	163,35
235	HELDER MAGNO DA SILVA	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São Pedro D'Aldeia-Macaé-S.P. D'Aldeia-RJ. MTU: veículo oficial. SDPs de 27/01/2005, anexas.	01/02/05 a 15/02/05	1.00	326,7
236	VINICIUS PRUDENTE ROSA	Tecnico de Informatica	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Helder M. da Silva em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Pedro D'Aldeia-Macaé-S.P. D'Aldeia-RJ. SDP de 27/01/2005, anexa.	15/02/05 a 15/02/05	0.50	39,59
237	ANASTACIO NOBREGA TAHIM JUNIOR	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiência na Justiça Federal local. Trecho: Recife-Caruaru-Recife-PE. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	24/01/05 a 24/01/05	0.50	163,35
238	LUIZ GOMES DA SILVA		Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Anastácio N. Tahim Junior em viagem oficial de trabalho. Trecho: Recife-Caruaru-Recife-PE. SDP de 27/01/2005, anexa.	24/01/05 a 24/01/05	0.50	39,59
239	ALVARO LOTUFO MANZANO	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Palmas-Aguiarnópolis-Babaçulândia-Filadélfia-Palmas-TO. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	01/02/05 a 04/02/05	3.50	1198,68
240	WELLINGTON ANTENOR DE SOUZA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Alvaro L. Manzano em viagem oficial de trabalho. Trecho: Palmas-Aguiarnópolis-Babaçulândia-Filadélfia-Palmas-TO. SDP de 27/01/2005, anexa.	01/02/05 a 04/02/05	3.50	482,36
241	JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO	Procurador da Republica	Realizar vistoria técnica na construção do edifício-sede da PRM local. Trecho: Belo Horizonte-Uberaba-BHZ-MG. MTU: avião de carreira. SDP de 01/02/2005, anexa.	02/02/05 a 04/02/05	2.50	853,57
242	JOSE GILVAN DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, os Drs. Cláudio V. Cristani e Davy L. Rocha em viagens oficiais de trabalho. Trecho: Joinville-Jaraguá do Sul-Joinville-SC. SDPs de 27/01/2005, anexas.	31/01/05 a 11/02/05	4.00	521,96
243	DAVY LINCOLN ROCHA	Procurador da Republica	Oficiar na Justiça Federal local. Trecho: Joinville-Jaraguá do Sul-Joinville-SC. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	09/02/05 a 11/02/05	2.50	853,57

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	OTD	TOTAL
244	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA REIS	Analista Pericial - Antropologia	Realizar vistoria na Comunidade Indígena Rio Branco, sobre a existência de torres de energia elétrica no local. Trecho: São Paulo-Itanhaém-S. Paulo-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 27/01/2005, anexa.	26/01/05 a 26/01/05	0.50	50,59
245	PAULO ROGERIO BARROS DE CAMPOS	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o servidor Francisco C.O. Reis em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Paulo-Itanhaém-S. Paulo-SP. SDP de 27/01/2005, anexa.	26/01/05 a 26/01/05	0.50	39,59
246	BENILSON SOUZA	Analista de Informatica	Realizar manutenção e instalação de equipamentos de informática na PRM local. Trecho: Vitória-Cachoeiro de Itapemirim-Vitória-ES. MTU: veículo oficial. SDP de 26/01/2005, anexa.	26/01/05 a 26/01/05	0.50	50,59
247	ROGERIO APARECIDO LUIZ MARQUES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. José M. Luizão em viagem oficial de trabalho. Trecho: Cascavel-Francisco Beltrão-Cascavel-PR. SDP de 28/01/2005, anexa.	31/01/05 a 04/02/05	1.00	79,18
248	ODI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. José M. Gonçalves em viagem oficial de trabalho. Trecho: Resende-Niterói-Resende-RJ. SDP de 28/01/2005, anexa.	03/02/05 a 03/02/05	0.50	39,59
249	JOAO WELIGTON ABDALLA	Tecnico Administrativo	Transportar, em veículo oficial, processos para a Justiça Federal local. Trecho: Taubaté-Guaratinguetá-Taubaté-SP. SDP de 27/01/2005, anexa.	26/01/05 a 26/01/05	0.50	39,59
250	ALZEMIR CEZAR DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Transportar, em veículo oficial, processos para a Justiça Federal local. Trecho: Araraquara-Ribeirão Preto-Araraquara-SP. SDP de 27/01/2005, anexa.	28/01/05 a 28/01/05	0.50	39,59
251	APARECIDO MINICHELLO		Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Marcos A. Grimone em viagem oficial de trabalho. Trecho: Ourinhos-Marília-Ourinhos-SP. SDP de 17/01/2005, anexa.	12/01/05 a 12/01/05	0.50	39,59
252	SILMARA CRISTINA GOULART	Procurador da Republica	Participar do I Encontro Nacional do Ministério Público e Direitos Humanos e do V Fórum Social Mundial. Trecho: Belo Horizonte/Porto Alegre-RS/BHZ-MG. MTU: avião de carreira. SDP de 24/01/05 e o Proc. 1.00.000.010957/2004-41	23/01/05 a 25/01/05	1.50	508,46
253	ALESSANDRO PIETRO FROES NERY	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, a servidora Sheila dos Santos Brasileiro em viagem oficial de trabalho. Trecho: Salvador-Cabrobó-Salvador-BA. SDP de 25/01/2005, anexa.	30/01/05 a 31/01/05	1.50	205,59
254	SHEILA DOS SANTOS BRASILEIRO	Analista Pericial - Antropologia	Participar de Audiência Pública Extraordinária, para apresentação e discussão do Projeto Integração do Rio São Francisco. Trecho: Salvador-Cabrobó-Salvador-BA. MTU: veículo oficial. SDP de 25/01/2005, anexa.	30/01/05 a 31/01/05	1.50	238,59
255	WILSON JOSE DEMORI	Tecnico de Apoio Especializado	Transportar, em veículo oficial, processo para a PRM local. Trecho: Maringá-Londrina-Maringá-PR. SDP de 20/01/2005, anexa.	20/01/05 a 20/01/05	0.50	39,59
256	JONAS GOTTMANNSHAUSEN	Tecnico Administrativo	Tratar de assuntos relacionados com a instalação da futura sede da PRM local. Trecho: Santo Angelo-Cruz Alta-S. Angelo-RS. MTU: veículo oficial. SDP de 20/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	39,59
257	ELOISA HELENA MACHADO	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Araraquara-São Carlos-Araraquara-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	26/01/05 a 27/01/05	1.00	326,7
258	ALZEMIR CEZAR DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Eloisa H. Machado em viagem oficial de trabalho. Trecho: Araraquara-São Carlos-Araraquara-SP. SDP de 24/01/2005, anexa.	26/01/05 a 27/01/05	1.00	79,18
259	PATRICK MONTEMOR FERREIRA	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-Ribeirão Preto-S. Paulo-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 28/01/05	4.50	1543,8
260	LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Santos-Marília-Assis-Tupã-Santos-SP. MTU: veículo próprio. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 26/01/05	2.50	853,57
261	PEDRO PAULO REINALDIN	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Guarapuava-Ponta Grossa-Guarapuava-PR. MTU: veículo próprio. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 28/01/05	4.50	1543,8
262	NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal e tratar da instalação da futura sede da PRM local. Trecho: Santo Angelo-Cruz Alta-S. Angelo-RS. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	163,35
263	ROBERTO MEIRA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Nilo M.A. Camargo em viagem oficial de trabalho. Trecho: Santo Angelo-Cruz Alta-S. Angelo-RS. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	39,59
264	PAULO SERGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Santos-Santo André-Santos-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	27/01/05 a 27/01/05	0.50	163,35

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
265	EDEMIR DE OLIVEIRA MARQUES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Paulo S.D. da Rocha Junior em viagem oficial de trabalho. Trecho: Santos-Santo André-Santos-SP. SDP de 24/01/2005, anexa.	27/01/05 a 27/01/05	0.50	39,59
266	EMERSON KALIF SIQUEIRA	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Campo Grande-Corumbá-C. Grande-MS. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	27/01/05 a 28/01/05	1.50	508,46
267	GILMAR JOSE DE SANTANA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Emerson K. Siqueira em viagem oficial de trabalho. Trecho: Campo Grande-Corumbá-C. Grande-MS. SDP de 24/01/2005, anexa.	27/01/05 a 28/01/05	1.50	187,18
268	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Dourados-Ponta Porã-Dourados-MS. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	163,35
269	ANGELO AUGUSTO COSTA	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São José dos Campos-Registro-S.J.dos Campos-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 26/01/05	1.50	508,46
270	IVALDO CHAGAS JUNIOR	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Angelo A.Costa em viagem oficial de trabalho. Trecho: São José dos Campos-Registro-S.J. dos Campos-SP. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 26/01/05	1.50	187,18
271	JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Nova Friburgo-Teresópolis-Nova Friburgo-RJ. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	163,35
272	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Jesse A.Santos Junior em viagem oficial de trabalho. Trecho: Nova Friburgo-Teresópolis-N. Friburgo-RJ. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	39,59
273	JOSE MAURICIO GONCALVES	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Niterói-Resende-Niterói-RJ. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	31/01/05 a 03/02/05	3.50	1198,68
274	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. José M. Gonçalves em viagem oficial de trabalho. Trecho: Niterói-Resende-Niterói-RJ. SDP de 24/01/2005, anexa.	31/01/05 a 03/02/05	3.50	482,36
275	ANASTACIO NOBREGA TAHIM JUNIOR	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Recife-Caruaru-Recife-PE. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	163,35
276	JAIR GOMES TRINDADE	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Anastácio N. Tahim Junior em viagem oficial de trabalho. Trecho: Recife-Caruaru-Recife-PE. SDP de 24/01/2005, anexa.	25/01/05 a 25/01/05	0.50	39,59
277	ANA CAROLINA YOSHII KANO	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: São Paulo-Jundiá-S. Paulo-SP. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	26/01/05 a 26/01/05	0.50	163,35
278	RICARDO SANCHES BERGAMO	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Ana C.Y. Kano em viagem oficial de trabalho. Trecho: São Paulo-Jundiá-S. Paulo-SP. SDP de 24/01/2005, anexa.	26/01/05 a 26/01/05	0.50	39,59
279	MARCIO ANDRADE TORRES	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Fortaleza-Limoeiro do Norte-Fortaleza-CE. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	01/02/05 a 02/02/05	1.50	508,46
280	FRANCISCO IVANISIO BEZERRA	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Márcio A. Torres em viagem oficial de trabalho. Trecho: Fortaleza-Limoeiro do Norte-Fortaleza-CE. SDP de 01/02/2005, anexa.	01/02/05 a 02/02/05	1.50	187,18
281	MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Campo Grande-Corumbá-C. Grande-MS. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	03/02/05 a 04/02/05	1.50	508,46
282	LUIZ ANTONIO ACOSTA DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Mauro C. dos Santos em viagem oficial de trabalho. Trecho: Campo Grande-Corumbá-C. Grande-MS. SDP de 01/02/2005, anexa.	03/02/05 a 04/02/05	1.50	187,18
283	LADIA MARA DUARTE CHAVES	Procurador da Republica	Oficiar e participar de audiências na Justiça Federal local. Trecho: Recife-Caruaru-Recife-PE. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	31/01/05 a 01/02/05	1.00	326,7
284	LUIZ GOMES DA SILVA		Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Ládía M.D. Chaves em viagem oficial de trabalho. Trecho: Recife-Cruam-Recife-PE. SDP de 01/02/2005, anexa.	31/01/05 a 01/02/05	1.00	79,18
285	CAROLINE MACIEL DA COSTA	Procurador da Republica	Visitação e acompanhamento do Projeto Fome-Zero, de interesse do MPF. Trecho: Natal-São Paulo do Potengi-Natal-RN. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 24/01/05	0.50	163,35

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	QTD	TOTAL
286	FRANCISCO COSME NERIS DE MELO	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Carolina M. da Costa em viagem oficial de trabalho. Trecho: Natal-São Paulo do Potengi-Natal-RN. SDP de 24/01/2005, anexa.	24/01/05 a 24/01/05	0.50	39,59
287	JOSE CARDOSO LOPES	Procurador da Republica	Participar de reunião sobre o Termo de Conduta, referente à abertura do Garimpo do Lourenço. Trecho: Macapá-Calçoene-Macapá-AP. MTU: veículo oficial. SDP de 24/01/2005, anexa.	27/01/05 a 29/01/05	2.50	871,98
288	JOAO DE ALMEIDA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. José C. Lopes em viagem oficial de trabalho. Trecho: Macapá-Calçoene-Macapá-AP. SDP de 24/01/2005, anexa.	27/01/05 a 29/01/05	2.50	353,18
289	MARCELO JOSE SANTOS SANTANA	Tecnico Administrativo	Instalar e configurar equipamentos de informática e aplicar treinamento aos servidores da PRM local. Trecho: Campo Grande-Três Lagoas-C. Grande-MS. MTU: veículo oficial. SDP de 19/01/2005, anexa.	25/01/05 a 26/01/05	1.50	187,18
290	EDSON FRANSEN	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o servidor Marcelo J.S. Santana em viagem oficial de trabalho. Trecho: Campo Grande-Três Lagoas-C. Grande-MS. SDP de 19/01/2005, anexa.	25/01/05 a 26/01/05	1.50	187,18
291	NELSON DE OLIVEIRA SIMOES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, os servidores Leopoldo Klosovski e Marcos Bichara em viagem oficial de trabalho. Trecho: Rio Grande-Porto Alegre-R. Grande-RS. SDP de 21/01/2005, anexa.	23/01/05 a 23/01/05	0.50	58
292	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dr. Eduardo A.L. Pinto em viagem oficial de trabalho. Trecho: Rio de Janeiro-Resende-R. de Janeiro-RJ. SDP de 19/01/2005, anexa.	27/01/05 a 27/01/05	0.50	39,59
293	ROGERIO APARECIDO LUIZ MARQUES	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, o Dra. Camila Gantous em viagem oficial de trabalho. Trecho: Cascavel-Francisco Beltrão-Cascavel-PR. SDP de 19/01/2005, anexa.	27/01/05 a 27/01/05	0.50	39,59
294	GENIVAL AMBROSIO MORAIS	Tecnico de Apoio Especializado	Transportar, em veículo oficial, processos para a PRM local. Trecho: Marília-Assis-Marília-SP. SDP de 21/01/2005, anexa.	21/01/05 a 21/01/05	0.50	39,59
295	EDSON PAULO JONER	Tecnico de Apoio Especializado	Transportar, em veículo oficial, processos para a PR local. Trecho: Porto Alegre-Coronal Bicaco-P. Alegre-RS. SDP de 21/01/2005, anexa.	19/01/05 a 19/01/05	0.50	39,59
296	JOAO WELIGTON ABDALLA	Tecnico Administrativo	Transportar, em veículo oficial, processos para a PRM local. Trecho: Taubaté-Guaratinguetá-Taubaté-SP. SDP de 21/01/2005, anexa.	18/01/05 a 18/01/05	0.50	39,59
297	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	Tecnico de Apoio Especializado	Transportar, em veículo oficial, material para a PRM local. Trecho: Nova Friburgo-Rio de Janeiro-Nova Friburgo-RJ. SDP de 21/01/2005, anexa.	21/01/05 a 21/01/05	0.50	39,59
298	RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA	Tecnico Administrativo	Prorrogação da PCD nº 2005/47, anexa, em virtude da alteração do período de 11 a 13/01/05 para 11 a 14/01/2005, conforme a SDP de 13/01/2005, anexa.	14/01/05 a 14/01/05	1.00	147,59
299	RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA	Tecnico Administrativo	Substituir o servidor Francisco Francion de Freitas Filho que encontra-se de Licença para Tramento da Saúde. Trecho: Vitória-Cachoeiro de Itapemirim-Vitória-ES. MTU: veículo oficial. SDPs de 18 e 24/01/2005, anexas.	19/01/05 a 26/01/05	4.00	521,96
300	RICARDO JORGE VALENTE	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, a Dra. Fabiana R. de Sousa em viagem oficial de trabalho. Trecho: Rio de Janeiro-Angra dos Reis-R. de Janeiro-RJ. SDP de 13/01/2005, anexa.	01/02/05 a 01/02/05	0.50	39,59
301	GRACO AURÉLIO CÂMARA DE MELO VIANA	Colaborador Eventual Nível Superior	Realizar trabalhos relativos ao Projeto Fome-Zero, de interesse do MPF. Trecho: Natal-Caicó-S. Bento-PB/São Paulo do Potengi-Natal-RN. MTU: veículo oficial. SDP de 18/01/2005, anexa.	19/01/05 a 21/01/05	2.50	445
302	FRANCISCO COSME NERIS DE MELO	Tecnico de Apoio Especializado	Conduzir, em veículo oficial, o Prof. da UFRN Graco Aurélio C.M. Viana em viagem oficial de trabalho do MPF. Trecho: Natal-Caicó-S.Bento-PB/São Paulo do Potengi-Natal-RN. SDP de 18/01/2005, anexa.	19/01/05 a 21/01/05	2.50	334,77
303	DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA	Colaborador Eventual Nível Superior	Participar da pericia na barragem do Rio São Bento, em Siderópolis-SC, no interesse da 5ª CCR/MPF. Trecho: Brasília/Florianópolis-SC/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 20/01/2005, anexa.	01/02/05 a 04/02/05	3.50	633
304	LUCAS DE CASTRO ARAUJO	Tecnico de Apoio Especializado - Transporte	Conduzir, em veículo oficial, os Drs. Pedro Paulo Grubits e Charles Stevan em viagens oficiais de trabalho. Trechos: Dourados-Ponta Porã-Dourados-Campo Grande-Dourados-MS. SDPs de 25/01/2005, anexas.	25/01/05 a 31/01/05	1.50	118,77
505	ROBERTO BAPTISTA		Assessorar o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República na reunião de trabalho com o Procurador-Geral das Ilhas Jersey. Trecho: Brasília/Londres-Inglaterra/Brasília-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 21/02/2005, anexa.	25/02/05 a 01/03/05	5.00	1664
516	CLAUDIO LEMOS FONTELES	Subprocurador-Geral da Republica	Participar de reunião de trabalho com o Procurador-Geral das Ilhas Jersey, Dr. William Baulache. Trecho: Brasília/Londres-Inglaterra/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 21/02/2005, anexa.	25/02/05 a 01/03/05	5.00	2080

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 16 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida em despesas de exercícios anteriores referente às despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços, no valor total de R\$ 634,15 (seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) em favor de CARLOS HENRIQUE G. CRUZ, nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Em 17 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida, em despesas de exercícios anteriores, referente a aquisição de materiais Odontológico para o serviço médico, em favor de Dental Prev Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Em 18 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida referente às despesas com reembolso no exercício de 2004, no valor total de R\$ 346,60 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) em favor de MÁRCIO ANDRADE TORRES E DE OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO, nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Em 21 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida, em despesas de exercícios anteriores, referente a lavagem de fardas utilizadas em solenidade por soldados do Comando Militar do Planalto, em favor da Lavanderia Gota D'Água Ltda, no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Reconheço a dívida, em despesas de exercícios anteriores, referente ao fornecimento de obras bibliográficas nacionais, fornecidas em dezembro de 2004, em favor da Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda, no valor total de R\$ 3.710,95 (três mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Em 22 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida referente aos serviços de copeiragem, prestados em horário excepcional nos dias 13 e 14 de novembro de 2004, no valor total de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), em favor em favor da empresa Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada, nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91. Processo nº 1.00.000.000419/2005-29.

Em 25 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida referente as despesas realizadas a serviço, no exercício de 2004, a favor de Reginaldo Pereira da Trindade no valor de R\$ 294,18

(duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) e de Gustavo Nogami, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 05/96.

HUMBERTO DE CAMPOS COSTA
Secretário de Administração Substituto
Ordenador de Despesas Substituto

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO****GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 576, de 1º de setembro de 2003, que estabelece o Programa de Estágio do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. Designar os Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República Doutores JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA e PAULO VASCONCELOS JACOBINA para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Estágio da Área de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 16, de 14 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve:

1. Dispensar, por motivo de remoção para outra Unidade do MPF, o Servidor FÁBIO MONTEIRO CARVALHO, Analista de Engenharia, da Comissão de fiscalização e recebimento dos serviços de construção da marquise na entrada do Edifício-Sede desta Procuradoria Regional da República, objeto da Portaria nº 65, de 23/11/2004, designando para sua vaga o Servidor MÁRCIO CASÉ MELO, Analista de Engenharia.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 18, de 18 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 618, de 15/10/2004 e, especialmente, diante do art. 7º da Portaria PGR nº 620, de 15/10/2004, resolve:

Art. 1º. O horário de funcionamento desta Procuradoria Regional é de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 20h00m.

Parágrafo único. O horário de funcionamento para atendimento ao público externo é de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 19h00m, ininterruptamente.

Art. 2º. Os servidores em exercício nesta Procuradoria Regional estão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvados os casos disciplinados por leis específicas.

§ 1º. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será assim distribuída:

I – 35 (trinta e cinco) horas no período de segunda a sexta-feira, das 12h00m às 19h00m;

II – 5 (cinco) horas, cumpridas na forma estabelecida pela Chefia imediata, observadas as peculiaridades dos trabalhos efetuados pelas respectivas áreas de serviço a que o servidor estiver vinculado, e garantido intervalo mínimo de trinta minutos para almoço.

§ 2º. Para atender a demanda do serviço, e em função do disposto no art. 1º, parágrafo único, desta Portaria, todas as unidades desta Procuradoria Regional manterão pelo menos um servidor cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas da seguinte forma:

I – 35 (trinta e cinco) horas no período de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 15h00m;

II – 5 (cinco) horas, cumpridas na forma estabelecida pela Chefia imediata, observadas as peculiaridades dos trabalhos efetuados pelas respectivas áreas de serviço a que o servidor estiver vinculado, e garantido intervalo mínimo de trinta minutos para almoço.

§ 3º. O complemento das 5 (cinco) horas a que se referem os §§ 1º, II, e 2º, II, será cumprido pelos servidores, em regime de revezamento, de forma a atender todos os dias da semana.

Art. 3º. Sempre que possível e observada a conveniência do serviço, a jornada de trabalho fixada para o servidor poderá compatibilizar-se com a sua necessidade, cabendo ao Coordenador da área decidir os casos em que haja excesso de servidores pleiteando o mesmo turno de trabalho.

Art. 4º. Os Coordenadores, com a antecedência mínima de quinze dias, encaminharão ao Secretário Regional o horário de trabalho adotado para vigorar no semestre seguinte, relativo aos servidores lotados nas respectivas áreas.

Art. 5º. Observado o disposto nos artigos 1º, *caput*, e 2º, *caput*, desta Portaria, os servidores em exercício nos gabinetes dos Procuradores Regionais da República cumprirão o horário de trabalho definido pela respectiva Chefia, que o informará à Secretaria Regional.

Art. 6º. O servidor ocupante de função comissionada está sujeito ao regime de integral dedicação ao serviço.

Parágrafo único. Os demais servidores só poderão exceder as 40 horas semanais com autorização do Secretário Regional, mediante justificativa do Coordenador da área.

Art. 7º. O servidor estudante de 2º Grau, Graduação ou Pós Graduação, terá direito a horário especial fixado pela Chefia imediata, sem prejuízo do cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais e observado o horário de funcionamento previsto no artigo 1º, *caput*.

§ 1º. O direito ao horário especial está condicionado à apresentação obrigatória pelo servidor, no

início de cada semestre letivo, de declaração fornecida pela instituição de ensino em que conste o curso e o turno em que o servidor está matriculado.

§ 2º. Verificada incompatibilidade com o horário previamente fixado para o servidor, nos termos do artigo 4º, proceder-se-á sua revisão.

Art. 8º. Sem prejuízo da jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, e para atender as hipóteses fixadas no art. 8º da Portaria PGR nº 620 (*viabilizar o atendimento ao público externo, possibilitar regime de plantão ou revezamento, e contemplar peculiaridades no interesse do serviço*), devidamente justificadas pelo setor à Secretaria Regional, poderão ser excepcionalmente estabelecidos horários diferenciados do previsto nesta Portaria.

Art. 9º. O controle de frequência dos servidores será exercido mediante sistema de acesso eletrônico.

Parágrafo único. Até que seja implantado o sistema de acesso eletrônico, o controle de frequência será feito por folha de frequência assinada pelo servidor, conforme for estabelecido em ato próprio.

Art. 10. A compensação de jornada de trabalho pelo servidor será definida em ato próprio, observada a respeito a orientação que for expedida pela Procuradoria Geral da República.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2005, revogada a Portaria nº 13, de 8 de março de 2002.

Ordem de Serviço nº 05-DT, de 18 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, tendo em vista o que estabelece as Portarias PGR nº 618 e nº 620, ambas de 15 de outubro de 2004, e considerando o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Portaria nº 18/2005-DT/PRR 1ª (Chefia), de 18 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o modelo anexo para controle de frequência dos servidores, a partir de 1º de março de 2005, e até que seja implantado o sistema de acesso eletrônico nesta Procuradoria Regional da República.

Art. 2º. O controle de horário dos servidores é atribuição do Chefe imediato, a quem incumbe a guarda das “Folhas de Frequência”.

Art. 3º. É da responsabilidade do Chefe imediato verificar a fidelidade no preenchimento da “Folha de Frequência”, especificamente quanto às anotações dos horários de chegada e saída.

Art. 4º. Incumbe ao Chefe imediato encaminhar ao Coordenador da área as “Folhas de Frequência” dos servidores sob sua responsabilidade no primeiro dia útil do mês subsequente. Incumbe aos Coordenadores repassar as “Folhas de Frequência” ao Secretário Regional até o 2º dia útil do mês subsequente.

Art. 5º. Sem prejuízo da sua responsabilidade pelo controle de frequência, os Procuradores Regionais da República poderão delegar a auxiliar da sua confiança a atividade prevista no artigo 3º, com relação aos servidores lotados nos respectivos Gabinetes.

Art. 6º. O controle da frequência dos Chefes de Divisão é atribuição dos Coordenadores das respectivas áreas de atuação.

Art. 7º. O controle da frequência dos servidores lotados no Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos – NIDCIN e no Núcleo de Assuntos Criminais - NUCRIM será feito pelo Coordenador do Núcleo respectivo, observado o disposto no artigo 5º.

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 1º de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

DENISE VINCI TULIO
Procuradora-Chefe

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO

EDITAL E-01, de 10 de fevereiro de 2005.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, nomeada pela Portaria PRR 1ª Nº 08, de 28 de janeiro de 2005, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pelas Portarias PGR Nº 340 de 15 de junho de 2004 e PGR nº 452 de 09 de agosto de 2004, faz saber que estão abertas as inscrições para o primeiro Processo Seletivo de 2005 de estagiários de nível superior, da área de Direito e formação de quadro reserva.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 21 de fevereiro a 04 de março de 2005, pela internet, no endereço ;

O comprovante da inscrição deverá ser retirado na sede da Procuradoria Regional da República, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, no período de 07 a 09 de março de 2005, no horário de 09,00 às 19,00 horas.

O CANDIDATO SÓ PODERÁ FAZER A PROVA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção de Estágio da Área de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

Serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais.

DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS

2.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas provas, realizadas na mesma data:

2.1.1. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva constará de 40 questões de conhecimentos específicos em Direito, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos cada questão. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5 (cinco) na prova objetiva e que não alcançarem as primeiras 80 (oitenta) posições na ordem de classificação desta prova. Para desempate serão considerados, pela ordem, os critérios estabelecidos nos itens 2.2.2.2 e 2.2.2.3.

2.1.2. PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO)

A prova subjetiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, constará de análise e interpretação de peça ou texto jurídico e servirá para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita. A redação deverá ter no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo 50 (cinquenta) linhas e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2. CLASSIFICAÇÃO

2.2.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da média aritmética da soma dos resultados obtidos nas provas objetiva e subjetiva, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5 (cinco). Não concorrerão os candidatos eliminados na prova objetiva, conforme item 2.1.1.

2.2.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

2.2.2.1. - maior nota na prova subjetiva;

2.2.2.2. - maior número de semestres cursados;

2.2.2.3. - maior idade.

2.3. PROVAS

2.3.1. - As provas obedecerão o programa constante do Anexo Único.

2.3.2. - As provas serão realizadas no dia 12 de março de 2005, no horário das 15,00 às 18,00 horas, na sede da Procuradoria Geral da República, localizada no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília, Distrito Federal, nos auditórios JK, do Bloco "B" e do Bloco "E".

2.3.3.- Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

2.3.4.- O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, conforme item 1.3.

2.3.5.- A consulta a qualquer tipo de texto não será permitida durante a realização das provas e implicará a desclassificação do candidato.

DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª

Região, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

3.2. Documentos a serem apresentados:

3.2.1.- Declaração expedida pela secretaria da instituição de ensino informando o semestre cursado pelo aluno;

3.2.2.- Histórico Escolar, com o cumprimento da exigência mínima de estar cursando o 3º (terceiro) ano ou o 5º (quinto) semestre.

3.2.3.- *Curriculum Vitae* para avaliação do histórico escolar com vistas a verificação para desempenho das atividades de estagiário;

3.2.4.- Uma foto 3x4, recente, e

3.2.5.- Laudo atestando a condição de portador de necessidade especial, se for o caso.

3.3. A lotação do estagiário em Unidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região é condicionada à aprovação em entrevista com a Chefia imediata, conforme procedimento fixado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado na Internet, no endereço e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção de Estágio da Área de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

4.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Procurador-Chefe, a validade do processo seletivo anterior.

DOS RECURSOS

5.1. Não serão admitidos recursos contra o resultado das provas da presente seleção;

5.2. A vista da(s) prova(s) será feita nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção contidas nos comunicados (cartazes), neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portaria PGR 340, de 15.06.04);

6.2. O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis, à convocação para início do estágio.

6.3. A jornada diária de estágio será de 04 (quatro) horas.

6.4. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

6.5. Compete à Procuradoria Regional da República da 1ª Região a escolha da área de atuação do estagiário.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estágio da Área de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ

Presidente

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Membro

PAULO VASCONCELOS JACOBINA

Membro

ANEXO ÚNICO

Programa das Matérias:

I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2 Controle de constitucionalidade. 3 Dos princípios fundamentais. 4 Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 5 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 6 Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: das atribuições e da responsabilidade do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. 7 Da tributação e do orçamento.

II DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: Conceito e espécies. 6 Negócios jurídicos; atos jurídicos ilícitos; atos ilícitos; prescrição e decadência; 7. Direitos reais. Espécies. 8. Direito das obrigações: das modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 9. Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção. 10. Espécies de contratos. 11. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 14 Registros públicos.

III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. 8 Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 10 Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 11 Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 12 Da citação. 13 Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 14 Direitos indisponíveis. 15 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 16 Antecipação de tutela. 17 Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 18 Da audiência. 19 Da sentença: requisitos; publicação. 20 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21 Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 22 Ação rescisória. 23 Nulidades. 24 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 25 Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 26 Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 27 Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 28 Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 29 Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01); procedimentos. 30 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 31 Mandado de segurança. 32 Ação monitoria. 33 Prisão Civil.

IV DIREITO PENAL. 1 Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade

individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a liberdade sexual: da sedução e da corrupção de menores. 10 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 11 Dos crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 Crimes de imprensa. 14 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 15 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 17 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 18 Do ato infracional. 19 Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.069/90). 20 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 21 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90 e Lei n.º 9.249/95). 22 Crimes contra o sistema financeiro (Lei n.º 7.492/86 e Lei n.º 9.080/95). 23 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 24 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

V DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência: critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios, ônus; limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 5 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 6 Da prisão e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01); do tribunal do júri. 12 Das nulidades. 13 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei n.º 8.038/90. 14 Da revisão criminal. 15 Das exceções. 16 *Dohabeas corpus*. 17 Do desaforamento. 18 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 19 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 20 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 21 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96).

VI DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração Pública. 1.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. 1.2 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. 2 Organização Administrativa da União: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado;

poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 5 Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. 6 Prescrição, decadência e preclusão. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades. 8 Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 9 Serviços Públicos: conceito; classificação, regulamentação e controle; requisitos; competência para prestação; formas e meios de prestação do serviço; concessão; permissão; autorização. 10 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 11 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona. 12 Bens Públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 13 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. 4 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. 15 Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 18, de 24 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 473, de 04 de julho de 2002, publicada no DOU de 08.07.2002 e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:-

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização e recebimento dos equipamentos informática, objeto das TPs nºs 07, 08/2001 e 05, 06/2002, durante a vigência do respectivo contrato.

ANDRÉ DE MORAES MARTINS, mat. 8869-2, Técnico de Informática;

DENNIS PAULO RIBEIRO BORSARI, mat. 7903-1, Técnico Administrativo e.

FREDERICO JOSÉ MONTEIRO LEITE, mat. 5979-0, Analista de Informática.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria nº 42, de 14 de Abril de 2003, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 07 da 1ª quinzena de abril de 2003.

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
Procurador-Chefe

SECRETARIA REGIONAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República – 2ª Região. Contratada: DISQUE WINCLER'S ÁGUAS MINERAIS LTDA. Objeto: Fornecimento de Água Mineral. Valor: R\$618,45. Elemento de Despesa: 339030. Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da lei 8.666/93. Processo: 1.02.000.0000303/2005-15. Autorização: Celso Albuquerque Silva, Ordenador.

Em 18 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida de que tratam os Processos nºs 1.02.000.000102/2005-18, 1.02.000.000183/2005-56, 1.02.000.000103/2005-62, 1.02.000.000041/2005-99, 1.02.000.000055/2005-11, 1.02.000.000056/2005-57, 1.02.000.000027/2005-95, 1.02.000.000031/2005-53, 1.02.000.000089/2005-05, 1.02.000.000026/2005-41 e 1.02.000.000047/2005-66, no valor total de R\$ 44.057,41 (quarenta e quatro mil cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos), em favor de UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO (02 processos), CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA, CENTRO MÉDICO JUSÉ DA PENHA LTDA, JUAN J. JIMENEZ OFTALMOLOGIA, CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, IBOL INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA LTDA, IORB INSTITUTO DE ORTOPEDIA DA BARRA IORB LTDA, LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, OTOCLINICA DR. FERNANDO GOSLING E POLICLÍNICA DE BOTAFOGO, referente a PAGAMENTO DE FATURAS, pela dotação de exercícios anteriores no período de AGOSTO a DEZEMBRO/2004.

Em 23 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida de que tratam os Processos nºs 1.02.000.000004/2005-81, 1.02.000.000005/2005-25, 1.02.000.000009/2005-11, 1.02.000.000010/2005-38, 1.02.000.000014/2005-16, 1.02.000.000023/2005-15, 1.02.000.000025/2005-04, 1.02.000.000029/2005-84, 1.02.000.000028/2005-30, 1.02.000.000049/2005-55, 1.02.000.000081/2005-31, 1.02.000.000078/2005-17, 1.02.000.000050/2005-80, 1.02.000.000053/2005-13, 1.02.000.000040/2005-44, 1.02.000.000072/2005-40, 1.02.000.000083/2005-20, 1.02.000.000084/2005-74, 1.02.000.000105/2005-51, 1.02.000.000120/2005-08, 1.02.000.000123/2005-33, 1.02.000.000197/2005-70, 1.02.000.000204/2005-33, 1.02.000.000239/2005-72, 1.02.000.000237/2005-83, 1.02.000.000291/2005-29, 1.02.000.000284/2005-27, 1.02.000.000070/2005-51, 1.02.000.000069/2005-26, 1.02.000.000054/2005-68 e 1.02.000.000082/2005-85, no valor total de R\$ 29.551,84 (vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor de HEMATO LAB. DE PATOLOGIA E CLÍNICA HEMATOLOGICA DR. WALDO CORDOVIL, CLÍNICAS INTEGRADAS ORGANIZAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR, FISIOTRAUMA ORTOPEDIA FRATURAS RAIOS X FISIOTERAPIA, ODONTEKHNE

CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA, CEPOR CENTRO DE PESQUISAS DE OSTEOPOROSE DO RIO DE JANEIRO LTDA, CENTRO MÉDICO DO GRAJAÚ LTDA, INSTITUTO DE ORTOPEdia E FISIATRIA LUBOMIR NESTOROV LTDA, POLICLÍNICA DE BOTAFOGO (02 processos), CEGIR CENTRO DE GINECOLOGIA E REPRODUÇÃO HUMANA LTDA, PROCORDIS, CLÍNICA SÃO CARLOS S.A., SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO, IMOVAC CENTRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA, ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 3D DIAGNOSE LTDA, CENTRO OFTALMOLÓGICO BARRA SQUARE LTDA, VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, CENTRO DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS LTDA, CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DA CIDADE LTDA, HOSPITAL DE CLÍNICAS NITERÓI, HOSPITAL DE CLÍNICAS BANGU LTDA, IORB INSTITUTO DE ORTOPEdia DA BARRA IORB LTDA, FIND AVALIAÇÃO E AUDITORIA MÉDICA LTDA, HOSPITAL GERAL DR. BEDA, BARRA EYE CLINIC S/C LTDA, UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO, HOSPITAL DE CLÍNICAS RIO MAR BARRA LTDA, CASA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE URGÊNCIA LTDA (02 processos), CASA DE SAÚDE PINHEIRO MACHADO LTDA, referente a PAGAMENTO DE FATURAS, pela dotação de exercícios anteriores no período de SETEMBRO a DEZEMBRO/2004.

Em 24 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida de que tratam os Processos nºs 1.02.000.000032/2005-06, 1.02.000.000067/2005-37, 1.02.000.000044/2005-22, 1.02.000.000173/2005-11 e 1.02.000.000289/2005-50, no valor total de R\$ 716,64 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), em favor de JORGE ANTONIO VAZ FILHO, MARCIA CRISTINA GIL DOS SANTOS, EZEQUIEL DIAS NETO, MARCIA MEDINA BASTOS e ROBERTO DE JESUS CORREIA, referente a PAGAMENTO DE FATURAS, pela dotação de exercícios anteriores nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2004.

HÉLIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Regional

**PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO – SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Artigo 152 da Portaria PGR nº 358, de 02 de maio de 1998, RESOLVE:

Prorrogar até 25 de fevereiro de 2005 o prazo fixado na Portaria PRR/3ª Região nº 10, de 24 de janeiro de 2005,

para conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante do Acervo Bibliográfico da Divisão de Documentação e Biblioteca da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Portaria nº 23, de 21 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO – SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 152 da Portaria PGR nº 358, de 02 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e uniformizar a jornada de trabalho da Procuradoria Regional da República da 3ª Região com as Portarias PGR nº 618 e 620, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o horário de expediente interno e externo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a jornada de trabalho da Procuradoria Regional da República da 3ª Região com a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o período para refeição e descanso não integra a jornada de trabalho;

RESOLVE:

I - DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º - O período de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 3ª Região é de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 20:00 (vinte) horas, conforme Art. 2º da Portaria PGR nº 618/2004.

Parágrafo Único – Durante o período estabelecido no *caput* permanecerão em funcionamento os elevadores, a iluminação necessária à circulação nas áreas comuns, subsolos e serviços de vigilância.

II - DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 2º - O horário para atendimento ao público na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, nos termos do Parágrafo Único, Art. 2º, da Portaria PGR nº 618/2004, é de segunda a sexta-feira, das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas.

III - DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 3º - Os servidores em exercício na Procuradoria Regional da República da 3ª Região estão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados por leis específicas.

§1º - A jornada de 40 (quarenta) horas semanais será assim distribuída:

I – 35 (trinta e cinco) horas, no período de segunda a sexta-feira, das 12:00 (doze) às 19:00 (dezenove) horas, devendo o intervalo para refeição e descanso, não superior a uma hora, ser compensado mediante acordo com a Chefia Imediata;

II – complemento das 5 (cinco) horas restantes, por meio de jornada fixa, em, no mínimo, dois dias da semana, com início a partir das 08:30 h (oito horas e trinta minutos), estabelecida em comum acordo com a Chefia Imediata e anuência de sua Coordenadoria, observando-se o período de funcionamento, as necessidades, peculiaridades e continuidade dos serviços, respeitado o intervalo de uma hora para refeição e descanso.

§2º - As Chefias Imediatas serão responsáveis pelo pleno e efetivo funcionamento dos serviços durante o horário para atendimento ao público.

IV – DO HORÁRIO DIFERENCIADO

Art. 4º - Observada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, à Administração é permitido estabelecer, se necessário, horários diferenciados de trabalho para viabilizar o atendimento ao público, bem como contemplar peculiaridades no interesse do serviço.

Parágrafo Único - O estabelecimento de horário diferenciado dependerá de justificativa da Chefia Imediata e autorização da respectiva Coordenadoria, encaminhada ao Gabinete do Procurador-Chefe por meio da Secretaria Regional, devendo enquadrar-se no período de funcionamento desta PRR 3ª Região.

V – DOS SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Art. 5º - O servidor ocupante de função comissionada está sujeito ao regime de integral dedicação ao serviço.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores ocupantes de função comissionada poderão ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

VI – DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS GABINETES DOS PROCURADORES REGIONAIS DA REPÚBLICA

Art. 6º - Observado o *caput* do Art. 3º, os servidores em exercício nos Gabinetes dos Procuradores Regionais cumprirão o horário de trabalho definido pela respectiva Chefia, desde que garantida a continuidade do serviço, o atendimento ao público e a compatibilidade com os horários de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

§1º - A jornada de trabalho deverá ser fixa, com intervalo para descanso e refeição de até uma hora, na hipótese de jornada diária igual ao estabelecido no Inc. I, § 1º, do Art. 3º.

§2º - Caso a jornada diária seja superior ao estabelecido no Inc. I, § 1º, do Art. 3º, deverá ser respeitado o intervalo de uma hora para refeição e descanso.

§3º - Para fins de controle, a jornada de trabalho estabelecida deverá ser informada pela Chefia Imediata, por meio de ofício ou memorando, à Divisão de Pessoal.

VII – DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 7º - O controle de frequência dos servidores será exercido através do sistema de ponto eletrônico, conforme disposto na Portaria PRR/3ª Região nº 62/2001.

VIII – DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 8º - O cumprimento de jornada extraordinária limita-se ao interesse e necessidade do serviço, para atender situações temporárias e excepcionais, formalmente justificadas pela Chefia Imediata, com autorização do Gabinete do Procurador-Chefe, não excedendo a 2 (duas) horas diárias.

Art. 9º - As justificativas para cumprimento de jornada, em regime extraordinário, devidamente autorizadas pelo Gabinete do Procurador-Chefe, deverão ser anexadas à folha de ponto do servidor, relativa ao mês em que ocorreu, e remetidas para a Divisão de Pessoal.

IX – DO “BANCO DE HORAS”

Art. 10 - O servidor poderá optar pela conversão do período trabalhado extraordinariamente em crédito para o “Banco de Horas”.

Art. 11 - Cabe à Divisão de Pessoal controlar o “Banco de Horas”.

Art. 12 – A compensação da jornada de trabalho extraordinário realizada pelo servidor, mediante a utilização do “Banco de Horas”, será definida em comum acordo com a Chefia Imediata, observando-se as necessidades, peculiaridades e continuidade do serviço, sendo informada à Divisão de Pessoal.

Art. 13 - Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO – SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 152 da Portaria PGR nº 358, de 02 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO a entrada em exercício de novos Analistas Processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura maior de apoio aos Gabinetes em razão grande volume processual que tramita nesta unidade; resolve que:

Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo de Analista Processual lotados na Coordenadoria de Controle Processual, e que não estejam desempenhando suas funções junto à Administração, serão por esta distribuídos nos núcleos: Cível e Criminal, para que as exerçam junto aos Gabinetes dos Senhores Procuradores Regionais.

Parágrafo Único – Os servidores assim dispostos cumprirão jornada de trabalho estabelecida pela Coordenadoria de Controle Processual, conforme fixado pela Portaria PRR/3ª Região n. 23/2005.

Art. 2º - Os servidores serão distribuídos, entre os núcleos de que trata o Art. 1º, de forma proporcional guardadas as especialidades que diferem o Núcleo Cível (feitos tributários e previdenciários) do Criminal.

Parágrafo Único – os analistas processuais serão distribuídos por ordem de classificação e sempre que possível serão atendidas as preferências pessoais por área de atuação.

Art. 3º - As disposições efetuadas, conforme Art. 1º, serão efetivadas nos Gabinetes dos Procuradores Regionais, respeitando-se as respectivas matérias de atuação e a lista de antigüidade Institucional.

Parágrafo Único – Os Procuradores Regionais que não estiverem em exercício à época da distribuição rotativa, participarão do próximo ciclo, obedecendo-se a lista de antigüidade institucional.

Art. 4º - Em caráter rotativo, cada servidor permanecerá 28 (vinte e oito) dias corridos nos Gabinetes dos Procuradores Regionais.

§1º - O Procurador Regional será consultado, sobre essa distribuição, 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada ciclo de distribuição rotativa, mediante correspondência eletrônica.

§2º - Caso não haja interesse do Procurador Regional na referida distribuição, será consultado o próximo membro constante da lista.

§3º - Os Procuradores Regionais que não manifestarem interesse em dois (02) dias úteis, após a comunicação efetuada pela Coordenadoria de Controle Processual, será considerado desistente, participando novamente do ciclo de distribuição rotativa após encerramento da lista de antigüidade, dentro da mesma matéria.

§4º - Os Procuradores Regionais que mudarem sua área de atuação após terem recebido um analista processual em seu Gabinete somente poderão participar de outro ciclo de distribuição, quando todos os Procuradores Regionais da nova matéria tiverem sido atendidos.

Art. 5º - Objetivando corrigir diferenças no total de servidores distribuídos entre as matérias, em razão de pedidos de exoneração e/ou vacância, férias, assunção de cargo em comissão entre outros, por parte dos Analistas Processuais, no final de cada período será verificada a necessidade de nova distribuição, consoante ao estabelecido no Art. 1º.

Parágrafo Único - Não sendo proporcional o número de servidores nas duas matérias, será promovido o ajuste no final de cada período de 28 (vinte e oito) dias.

Art. 6º - Os gabinetes dos Procuradores Regionais poderão, observadas as regras das Instruções de Serviço da PRR/3ª Região ns. 03/1999, 04/1999, 01/2003 e 02/2004, no que couber, manter o servidor prestando, provisoriamente, serviços na sala destinada aos Estagiários, situada no Prédio Jaú.

Art. 7º - Os gabinetes dos Procuradores Regionais que estiverem dentro do ciclo de distribuição, e aos quais tenham sido efetivadas a distribuição de analistas processuais, observada a disponibilidade de equipamentos da Coordenadoria de Documentação e Informática, receberão um microcomputador.

§1º - Encerrado o prazo de alocação (28 dias), os equipamentos de apoio, porventura disponibilizados pela Administração, de imediato serão repassados ao próximo Gabinete.

Art. 8º - Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 5ª REGIÃO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 24 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida, no valor de R\$ 258,96 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações -

EMBRATEL, para o pagamento complementar à fatura n.º05/01/2440023-0, relativa aos serviços de telefonia fixa comutada no mês de dezembro de 2004 (serviço vipline), pela dotação de despesas de exercícios anteriores, conforme alínea "a", § 2º, art. 22, do Decreto 93.872/86, c/c o art. 37, da Lei 4.320/64, e autos do processo n.º 1.05.000.000061/2005-58.

IVALDO OLÍMPIO DE LIMA
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO ACRE**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria n.º 05, de 16 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 393, de 11 de setembro de 1997, e no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR n.º 15, de 21 de janeiro de 2005, resolve

Dispensar a servidora SORAIA BRAGA ALVES FARIA, matrícula 2411-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código NTC-201.00, classe C, padrão 15, do encargo de substituta eventual da Gerência Regional do Plan-Assiste.

Portaria n.º 06, de 16 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 393, de 11 de setembro de 1997, e no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR n.º 15, de 21 de janeiro de 2005, resolve

Designar o servidor IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 11178-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código NTC-201.00, classe A, padrão I, para exercer o encargo de substituto eventual da Gerência Regional do Plan-Assiste.

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO AMAPÁ**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria n.º 05, de 16 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 seguinte, e o que consta no Processo de Sindicância MPF/PR/AP n.º 1.12.000.000033/2005-04 resolve:

I – Designar os servidores SILVANA DA SILVA LOPES, Analista Processual, mat.9679-2, MARIO KOGA, Técnico em Informática, mat. 5423-2 e CLEIOMARCOS MARTINS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, mat. 5697-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes no processo acima, no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 06, de 21 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR 393, de 11 de setembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores desta Procuradoria da República no Amapá, bem como do horário de funcionamento para atendimento ao público,

CONSIDERANDO às disposições das Portaria nº 618 e 620, de 15/10/2004, do Procurador Geral da República. resolve:

Art. 1º - O período de funcionamento da Procuradoria da República no Amapá será de 08:00 às 19:00 hs, ininterruptamente.

§ 1º O horário de funcionamento para atendimento ao público externo, é de segunda a sexta-feira, das 09:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas, ininterruptamente.

Art. 2º - Os servidores em exercício na Procuradoria da República no Amapá estão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvados os casos disciplinados por leis específicas.

§ 1º - A jornada de 40 (quarenta) horas semanais será assim distribuída:

I – 35 (trinta e cinco) horas no período de segunda à sexta.

II – Complemento das 05 (cinco) horas restantes cumpridas na forma de plantão estabelecidos pelas respectivas chefias, observadas as peculiaridades dos trabalhos efetuados pelas respectivas áreas de serviço.

III – Nos setores onde há atendimento ao público externo e interno, obrigatoriamente deverá haver servidores das 08 às 19h, ininterruptamente, cabendo as chefias organizar os turnos, de forma a preservar o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º - As 35 (trinta e cinco) horas serão cumpridas em dois turnos: O primeiro das 08 às 15h e o segundo das 12 às 19h.

Art 3º - Os servidores ocupantes de funções comissionadas estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço e podem ser convocados ao trabalho fora dos horários acima estabelecidos, sempre que houver interesse da Administração e/ou necessidade do serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2005, revogadas as disposições anteriores que lhe sejam contrárias.

Portaria n.º 08, de 28 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 393, de 11 de setembro de 1997. resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS RENATO DE JESUS SANTOS, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 7910-3, como Responsável pela Biblioteca da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º - Designar ALTANEDES FEITOSA MENDES, Técnico Administrativo, matrícula 6029-1, como substituta eventual do Responsável pela Biblioteca da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 3º - Designar FERNANDO MARCEL LIMA BRASIL, Técnico Administrativo, matrícula 10814-6, como Responsável pela Área de Transporte e Área de Serviços Gerais da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 4º - Designar CARLOS RENATO DE JESUS SANTOS, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 7910-3, como substituto eventual do Responsável pela Área de Transporte e Área de Serviços Gerais da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art 5º - Designar IACY FURTADO GONÇALVES, Analista Administrativo, matrícula 5961-7, como Responsável pela Área de Pessoal da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 6º - Designar ALTANEDES FEITOSA MENDES, Técnico Administrativo, matrícula 6029-1, como substituta eventual do Responsável pela Área de Pessoal da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 7º - Designar IACY FURTADO GONÇALVES, Analista Administrativo, matrícula 5961-7, para exercer as atividades de Responsável pela conformidade de suporte documental e pelo arquivo documental dos Atos e Fatos de Gestão da Procuradoria da República do Estado do Amapá.

Art. 8º - Designar VALDERI JOSÉ DE ALMEIDA SENA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 6944-2, para exercer as atividades de substituto eventual do Responsável pela conformidade de suporte documental e pelo arquivo documental dos Atos e Fatos de Gestão da Procuradoria da República do Estado do Amapá.

Art. 9º - Designar VALDERI JOSÉ DE ALMEIDA SENA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 6944-2, como Responsável pela Área de Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 10º - Designar IACY FURTADO GONÇALVES, Analista Administrativo, matrícula 5961-7, como substituto eventual do Responsável pela Área de Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores que lhe sejam contrárias.

PAULOROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO AMAZONAS**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 09, de 18 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria PGR nº 393, de 11.09.1997, e na Portaria PGR nº 194, de 14/04/2004, resolve:

I - Dispensar servidor ANDRÉ DE SENA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, Referência TCB9, matrícula 6718-1, de atuar como responsável pela conformidade de suporte documental e pelo arquivo documental dos Atos e Fatos de Gestão da Procuradoria da República no Amazonas.

Portaria nº 10, de 24 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria PGR nº 393, de 11.09.1997, e na Portaria PGR nº 194, de 14/04/2004, resolve:

I - Designar servidor ALEXANDRE FRANCISCO FERREIRA DE MORAES matrícula 10.782-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, Referência TCA1, para atuar como responsável pela conformidade de suporte documental e pelo arquivo documental dos Atos e Fatos de Gestão da Procuradoria da República no Amazonas.

Portaria nº 11, 24 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria PGR nº 393, de 11.09.1997, e na Portaria PGR nº 194, de 14/04/2004, resolve:

Designar servidor SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, referência TCB9, matrícula 6722-9, para exercer a função de PREGOEIRO da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, habilitado pelo curso de Formação de Pregoeiros, realizado em Brasília, nos dias 12 e 13 de junho de 2001, pela Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento.

O servidor exercerá a função de pregoeiro no período de 24 de fevereiro de 2005 a 23 de fevereiro de 2006.

Portaria nº 12, de 24 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria PGR nº 393, de 11.09.1997, e na Portaria PGR nº 194, de 14/04/2004, resolve:

Designar os servidores ALEXANDRE FRANCISCO FERREIRA DE MORAES matrícula 10.782-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, Referência TCA1 e ANDRÉ PEREIRA NUNES, matrícula 11.029-9, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC20200, Referência TCA1, para comporem a EQUIPE DE APOIO necessária para subsidiar e prestar assistência ao PREGOEIRO da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

Parágrafo Único - Poderão ser convocados outros servidores, a critério da Administração, sempre que necessário, para prestarem assistência ao Pregoeiro.

A Equipe de Apoio permanecerá em função no período de 24 de fevereiro de 2005 a 23 de fevereiro de 2006.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DA BAHIA**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 22 de fevereiro de 2005.

Reconheço a dívida do Plan-Assiste no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) em favor de ZENAIDE MIRIAM DE JESUS, para pagamento de serviços de perícia médica prestados aos beneficiários do Plan-Assiste, e R\$132,00 (Cento e trinta e dois reais) em favor do INSS, para recolhimento de contribuição previdenciária, pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, Processo 1.14.000.001088/2004-78, conforme disposição legal contida na Lei 4.320/64, art.37 e Decreto nº 93.872/86, art.22.

Reconheço a dívida do Plan-Assiste no valor de R\$152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) em favor da UNIMED SALVADOR, para pagamento de serviços médicos prestados aos beneficiários do Plan-Assiste, pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, Processos 1.14.000.000943/2004-23 e 1.14.000.000942/2004-89, conforme disposição legal contida na Lei 4.320/64, art.37 e Decreto nº 93.872/86, art.22.

Em 25 de fevereiro de 2005

Reconheço a dívida do Plan-Assiste no valor de R\$86,00 (oitenta e seis reais) em favor de PAULO ROBERTO SANTOS, para pagamento de serviços odontológicos prestados aos beneficiários do Plan-Assiste, e R\$17,20 (dezessete reais e vinte centavos) em favor do INSS, para recolhimento de contribuição previdenciária, pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, Processo

1.14.000.001023/2004-22, conforme disposição legal contida na Lei 4.320/64, art.37 e Decreto nº 93.872/86, art.22.

Reconheço a dívida do Plan-Assiste no valor de R\$95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) em favor de AURORA NUNES SENA SOTERO DE MENEZES, para pagamento de serviços odontológicos prestados aos beneficiários do Plan-Assiste, e R\$19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos) em favor do INSS, para recolhimento de contribuição previdenciária, pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, Processo 1.14.000.001023/2004-22, conforme disposição legal contida na Lei 4.320/64, art.37 e Decreto nº 93.872/86, art.22.

CLAUDIO ALBERTO GUSMÃO CUNHA
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO CEARÁ**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0.15.000.000036/2005-83 – Reconheço a dívida de R\$ 1.465,37 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000193/2005-99 – Reconheço a dívida de R\$ 12.911,59 (doze mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000037/2005-28 – Reconheço a dívida de R\$ 75.095,80 (setenta e cinco mil noventa e cinco reais e oitenta centavos), em favor da Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000320/2005-50 – Reconheço a dívida de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), em favor do Centro de Aperfeiçoamento Visual S/C Ltda. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000319/2005-25 – Reconheço a dívida de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), em favor do Centro de Aperfeiçoamento Visual S/C Ltda. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000057/2005-07 – Reconheço a dívida de R\$ 20,00 (vinte reais), em favor da Clínica Radiológica Prof. Perboyre Castelo S/C Ltda. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000031/2005-51 – Reconheço a dívida de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em favor da Cooperativa de Otorrinolaringologia do Estado do Ceará. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000061/2005-67 – Reconheço a dívida de R\$ 687,89 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor da Clínica São Carlos Ltda. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000034/2005-94 – Reconheço a dívida de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de Maria Nubia Oliveira Viana Cavalcanti. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000190/2005-55 – Reconheço a dívida de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), em favor de Silvana Maria Lopes de Oliveira. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 23/02/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

Processo nº 0.15.000.000029/2005-81 – Reconheço a dívida de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em favor de Edilberto Bezerra Pinheiro Filho. Fundamento Legal: art. 22, § 2º. Alínea “a”, do Decreto 93.872/86, c/c art. 37, da Lei 4.320/64. Fortaleza, 01/03/05. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora-Chefe da PR/CE.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Ordem de Serviço nº 02, de 25 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e pela Portaria PGR nº 279, de 11 de maio de 2004, publicada no D.O.U. de 13 de maio de 2004, resolve,

Art. 1º - O controle da frequência dos Analistas Processuais passa a ser feito, a partir de 1º de março de 2005, pelo Procurador a que estiver vinculado.

Parágrafo Único - A nova sistemática também aplica-se aos Técnicos Administrativos que estiverem lotados em Gabinetes de Procurador da República.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 06, de 21 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 153, I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 358, de 02/05/98, do Procurador-Geral da República, e o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação constante do Memo MPF/PR/ES/COJUR nº 006/2005, resolve:

Art. 1º - Elogiar o servidor ARENO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 3.106-2, pelo esforço e dedicação no desempenho de suas funções, no período de 23 de maio de 1994 a 16 de fevereiro de 2005, junto à Seção de Registro e Acompanhamento Processual, da Coordenadoria Jurídica desta Procuradoria da República.

Art. 2º - Determinar à Seção de Pessoal que providencie o competente registro nos assentamentos funcionais do servidor.

JOSÉ NILSO DE LÍRIO
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO MARANHÃO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria n.º 06, de 15 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 19, da Lei nº 8.112/90;

Considerando a necessidade de compatibilizar e uniformizar a jornada de trabalho dos servidores e o horário de atendimento da PR/MA;

Considerando a edição da Portaria PGR nº 620, de 15 de outubro de 2004; Resolve:

Artigo 1º - Os servidores em exercício na Procuradoria da República no Estado do Maranhão estão sujeitos a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvados os casos disciplinados por Leis específicas.

Artigo 2º - O período de funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Maranhão é de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 19:00 horas.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento para atendimento ao público externo é de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Artigo 3º - O servidor ocupante de função comissionada está sujeito ao regime de integral dedicação ao serviço.

Artigo 4º - Observado o disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria, os servidores cumprirão o horário definido pela respectiva chefia, garantida a continuidade do serviço, o atendimento ao público externo e a compatibilidade com os horários internos de funcionamento da Unidade.

Parágrafo Único: A Coordenadoria de Administração divulgará tabela com os horários a serem cumpridos pelos servidores da PR/MA, conforme indicação das respectivas Chefias.

Artigo 5º - O controle da frequência dos servidores será exercido mediante a implantação do sistema de ponto eletrônico ou similar.

Artigo 6º - Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho observada pelo servidor, mediante a utilização de banco de horas a ser disciplinado em regramento próprio.

SERGEI MEDEIROS ARAUJO
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 08, de 11 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 54, de 19 de fevereiro 1993, resolve:

Designar WESLEM BATISTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, para substituir o Chefe de Setor de Controle Processual, Código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Uberlândia, no período de 09 a 18 de fevereiro do corrente ano, por motivo de férias do titular.

JOSÉ ADÉRCIO LEITESAMPAIO
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO PARÁ**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 358, de 02 de junho de 1998, resolve:

Designar os servidores do Quadro Permanente do MPU, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO,

Técnico Administrativo, classe C, padrão 15, RAIMUNDO BENEDITO AIRES JÚNIOR, Técnico Administrativo, classe A, padrão 1 e REGINALDO LEAL DE SOUSA, Técnico Apoio Especializado, classe C, padrão 15, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para avaliação, baixa e alienação dos equipamentos que compõem o antigo sistema de refrigeração do prédio-sede da PR/PA

UBIRATANCAZETTA
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DA PARÁIBA**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARÁIBA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145 e 146 da Lei nº 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 50, de 18 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria PGR 358, de 02.05.98, RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 51, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, os servidores abaixo qualificados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, desta Procuradoria da República, no corrente exercício:

ROGERIO ADAMI - PRESIDENTE
Técnico de Apoio Especializado – TC 204.00
ANA CLAUDIA DA SILVA SECCO - VOGAL
Técnico de Apoio Especializado – TC 204.00
JULIANA ROMBALDI - VOGAL
Técnico Administrativo – TC 201.00
DENIS PAULO MOCHI - SUPLENTE
Técnico de Informática – TC 202.00
ILSONEI FERNANDES - SECRETÁRIO
Técnico Administrativo – TC 201.00

No impedimento legal do Presidente da CPL, a presidência da comissão será exercida pela vogal ANA CLAUDIA DA SILVA SECCO.

Portaria n.º 54, de 18 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar URATAN JONAS LOBO, matrícula 6356-8, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte, TC-204.04, Classe C, Padrão 15, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Serviços Gerais, FC-02, dispensando-o em consequência do encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, FC-02, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR.

Portaria nº 63, de 28 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 274, de 27 de abril de 1.998, resolve:

1. Determinar a instauração de sindicância para apurar em toda a sua extensão os fatos narrados na informação do Memorando 007/05 da Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Estado do Paraná, datado de 15/02/2005, devendo apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

2. Designar os servidores ROSANE COSTA PESSANHA, matrícula 3077-5, Técnico Administrativo, SERGIO NOGUEIRA MALAGUINI, matrícula 6479-3, Técnico de Apoio Especializado e LIS MARIA GARCIA, matrícula 6814-4, Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

RENITA CUNHA KRAVETZ
Procuradora-Chefe

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e os prestadores de serviços: GRAHAL CLINICENTER S/CLTDA, Processo 1.25.00000387/2005-92, valor R\$ 108,00; UNIODONTO CURITIBA – COOPERATIVA ODONTOLOGICA, Processo 1.25.00000402/2005-01, valor R\$ 25,51; CLAUDINEY BANDOCH, Processo 1.25.00000389/2005-81, valor R\$ 24,00. OBJETO: Reconhecimento de Dívida do exercício de 2004. FUNDAMENTO: Art. 22, §2º, alínea “c” do Decreto 93872/86 e IN/STN nº 10/91. RATIFICAÇÃO: Renita Cunha Kravetz – Procuradora-Chefe.

MAURÍCIO KUEHNE JÚNIOR
Coordenador de Administração

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

GABINETE DO CHEFE ADMINISTRATIVO

Portaria nº 22, de 25 de fevereiro de 2005.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 153 da Portaria nº 358, de 2 de maio de 1998 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República; resolve:

Designar o servidor BELCHIOR ALVES DA COSTA FILHO, técnico administrativo, matrícula nº 4944-1, para, excepcionalmente, dirigir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Caruaru/PE, em deslocamentos a serviço, observando as normas pertinentes a essa atividade, em razão da atual inexistência de técnico de apoio especializado / transporte lotado naquela unidade ministerial.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA
Procurador-Chefe Administrativo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1.26.000.000163/2005-43. Reconheço a dívida de que se trata no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) em favor da Unitec Engenharia de Projetos S/C Ltda., correspondente a despesa com serviços de engenharia prestados a esta Procuradoria, durante o exercício de 2004. Fundamento Legal: alínea "a", § 2.º, do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, c/c o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e Portaria SG nº 100/93 MPF, bem como a justificativa da Chefia Administrativa. Recife, 04 de fevereiro de 2005. Procurador da República Marcos Antônio da Silva Costa – Chefe Administrativo da PRPE.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO PIAUÍ**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 06, de 28 de fevereiro de 2005.

O CHEFE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, resolve:

ALTERAR as datas de divulgação do resultado preliminar, do prazo para recursos e do resultado final do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Piauí, que passam a ser as seguintes:

Resultado Preliminar: dia 04/03/2005;

Prazo para Recursos: dias 07, 08 e 09/03/2005;

Resultado Final: dia 15/03/2005.

WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Procurador-Chefe, em exercício

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 1.27.000.000108/2005-16. RECONHEÇO A DÍVIDA de que se trata, no valor de R\$100,80 (cem reais e oitenta centavos), em favor da CLÍNICA SANTA FÉ LTDA, CNPJ 07.481.906/0001-14, referente a Despesa com Serviço Médico-Hospitalar prestado aos usuários do PLAN-ASSISTE desta PR/PI, relativa ao ano de 2004, para que o seu pagamento seja realizado pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, em conformidade com o estabelecido na alínea "a" § 2º, Art. 22 do Decreto 93.872/86. CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES, Procurador da República - Chefe.

Processo nº 1.27.000.000109/2005-61. RECONHEÇO A DÍVIDA de que se trata, no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor da CLÍNICA INFANTIL DE TERESINA LTDA, CNPJ 01.993.028/0001-30, referente a Despesa com Serviço Médico-Hospitalar prestado aos usuários do PLAN-ASSISTE desta PR/PI, relativa ao ano de 2004, para que o seu pagamento seja realizado pela dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, em conformidade com o estabelecido na alínea "a" § 2º, Art. 22 do Decreto 93.872/86. CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES, Procurador da República - Chefe.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 61 de 28 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 358, de 02 de maio de 1998, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Especial que ficará incumbida do recebimento de Equipamentos de Processamento de Dados (PREGÃO/SRP/CJF/nº 13/2004) desta Procuradoria da República, conforme artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/93.

JOÃO QUADROS COIMBRA, ocupante do cargo de Analista de Informática, código AN-104.00, classe C, padrão 15;

ALBERTO DA SILVA MIGUEZ, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, código TC-204.00, classe C, padrão 15;

LEONARDO DA SILVA BARBIERO, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC-202.00, classe A, padrão 4.

CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 24 de fevereiro de 2005.

Reconheço a Dívida de que trata o Processo Administrativo Nº 08118.000035-021/2005-PA/PR/RN, no valor total de R\$ 31.788,26 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, referente a serviços médicos prestados, relativos ao exercício de 2004, e autorizo o pagamento da despesa de conformidade com os preceitos legais vigentes.

Reconheço a Dívida de que trata o Processo Administrativo Nº 08118.000035-015/2005-PA/PR/RN, no valor total de R\$ 30.053,22 (Trinta mil, cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos), em favor da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, referente a serviços médicos prestados, relativos ao exercício de 2004, e autorizo o pagamento da despesa de conformidade com os preceitos legais vigentes.

Reconheço a Dívida de que trata o Processo Administrativo Nº 08118.000035-005/2005-PA/PR/RN, no valor total de R\$ 10.063,08 (Dez mil, sessenta e três reais e oito centavos), em favor da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, referente a serviços médicos prestados, relativos ao exercício de 2004, e autorizo o pagamento da despesa de conformidade com os preceitos legais vigentes.

Reconheço a Dívida de que trata o Processo Administrativo Nº 08118.000035-004/2005-PA/PR/RN, no valor total de R\$ 15.593,82 (Quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), em favor da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, referente a serviços médicos prestados, relativos ao exercício de 2004, e autorizo o pagamento da despesa de conformidade com os preceitos legais vigentes.

Reconheço a Dívida de que trata o Processo Administrativo Nº 08118.000035-003/2005-PA/PR/RN, no valor total de R\$ 12.106,25 (Doze mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, referente a serviços médicos prestados, relativos ao exercício de 2004, e autorizo o pagamento da despesa de conformidade com os preceitos legais vigentes.

Reconheço a Dívida de que trata o Processo Administrativo Nº 08118.000035-032/2005-PA/PR/RN, no valor total de R\$ 52.937,26 (Cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS

MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, referente a serviços médicos prestados, relativos ao exercício de 2004, e autorizo o pagamento da despesa de conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 40, de 16 de fevereiro de 2005.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria PR/RS nº 010, de 18 de janeiro de 2005, através do Memorando n.º 07/2005-CS/PR/RS, de 16/02/2005, resolve:

1) Prorrogar, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância destinada a apurar os fatos descritos no expediente protocolizado sob o nº SCA/000934/2004.

2) Publique-se em Boletim Administrativo.

Portaria nº 44, de 24 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e solicitação do Ofício Nº 008/2005-PRM/PF/RS, de 02.02.2005, resolve:

Designar a servidora ROSANE PRETO CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Analista Processual, matrícula 3634-0, Classe C, Padrão 15, para exercer a função de substituta eventual da Chefe da Seção de Controle Processual, Código FC-02, da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 102, de 28 de janeiro de 2005.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Dispensar, a partir de 19 de janeiro de 2005, o servidor DANILO MARQUES TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 9897-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe A, padrão 2 do encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Controle Processual, FC-02 da

Procuradoria da República do município de São José dos Campos, em virtude de alteração de sua lotação.

Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2005, o servidor HAROLDO SANTOS KROLL, matrícula nº 5553-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe C, padrão 15, do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Controle Processual, FC-02 da Procuradoria da República no Município de Piracicaba.

Portaria nº 126, de 17 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no artigo 237- II da Lei nº 8112/90, resolve:

Elogiar a servidora CECÍLIA COSTA LEMOS, matrícula nº 4426-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe C, padrão 15, pelo seu desempenho, esforço, dedicação e eficiência demonstrada nos trabalhos de apoio funcional junto ao Gabinete da Procuradora-Chefe desta Procuradoria da República.

Portaria nº 151, de 18 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar o servidor JOSÉ DUARTE FONTOURA NETO, matrícula nº 5853-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe C, padrão 15, para substituir a Chefe da Seção de Autuação e Distribuição, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Santos, no período de 09 de fevereiro de 2005 a 18 de fevereiro de 2005 e de 21 de fevereiro de 2005 a 12 de março de 2005, em virtude do afastamento do titular em férias.

Portaria nº 152, de 23 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar a servidora ALCÍDIA APARECIDA DE SOUZA NARDES, matrícula nº 5239-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe C, padrão 15, para substituir o Chefe da Seção de Acompanhamento Processual, FC-02, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto, no período de 03 de março de 2005 a 12 de março de 2005, em virtude do afastamento do titular em férias.

Portaria nº 153, de 23 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar a servidora JOELY MARIA DE CASTRO SADECK GARCIA, matrícula nº 6265-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe C, padrão 15, para substituir o Chefe da Seção de Acompanhamento Processual, FC-02, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto, no período de 21 de fevereiro de 2005 a 02 de março de 2005, em virtude do afastamento do titular em férias.

Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar o servidor DAVI MENOSSI GONZALES, matrícula nº 8812-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC 201.00, classe A, padrão 4, para substituir o Chefe da Seção de Licitações e Contratos, FC-02, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, no período de 28 de fevereiro de 2005 a 11 de março de 2005, em virtude do afastamento do titular em férias.

Portaria nº 161, de 25 de fevereiro de 2005.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

Designar o servidor MARCIO EMÍDIO BARROS CARLÃO, matrícula nº 3233-6, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, TC 204.00, classe C, padrão 15, para substituir a Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, FC-04, da Procuradoria da República no Município de Santos, no período de 21 de fevereiro de 2005 a 27 de fevereiro de 2005, em virtude do afastamento do titular, devido a licença por motivo de doença em pessoa da família, e do substituto eventual, por motivo de licença para capacitação.

ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SERGIPE**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 17, de 24 de fevereiro de 2005.

OPROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Abrir processo seletivo para estágio curricular na área de Direito, de conformidade com os Convênios firmados com a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Tiradentes, e com as Portarias PGR nº 340, de 15 de junho de 2004, e PGR nº 452, de 9 de agosto de 2004.

II - Designar o Procurador da República Dr. EDUARDO BOTÃO PELELLA e os servidores ALDO LUIZ DE MENEZES DIAS, Técnico Administrativo, Código TC 20100, Classe A, Padrão 4, ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE TELES, Analista Administrativo, Código AN 10300, Classe C, Padrão 15, DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, Técnico Administrativo, Código TC 20100, Classe A, Padrão 2, e TIAGO ARAÚJO DE SOUZA, Técnico Administrativo, Código TC 20100, Classe A, Padrão 4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para conduzir o supramencionado processo seletivo, devendo, para tanto, fixar todos os critérios e instruções necessárias à realização do certame.”

Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Procurador da República, Dr. EDUARDO BOTÃO PELELLA, para COORDENAR os estagiários da área de Direito desta Unidade, nos termos do “Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal”, aprovado pela Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2005.

PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO TOCANTINS**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 06, de 18 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 153 do

Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 358, de 02 de junho de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e no Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, resolve:

I. Designar o servidor CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, para exercer no âmbito desta Procuradoria da República, a função de PREGOEIRO.

II. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- a). VALBER FERREIRA DE ALMEIDA;
- b). JOCELINO MENDES DA SILVA JUNIOR;
- c). RUKSLEY ALENCAR CORREA;
- d). DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE.

III. O Pregoeiro, em seus eventuais impedimentos, terá como substituto o servidor VÁLBER FERREIRA DE ALMEIDA.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria PR/TO nº 24, de 04 de dezembro de 2003.

Portaria nº 07, de 18 de fevereiro de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93, Resolve:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, observadas as normas que regem a matéria.

I- PRESIDENTE: CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo;

II- MEMBROS: JOCELINO MENDES DA SILVA JUNIOR, Técnico de Orçamento; VALBER FERREIRA DE ALMEIDA, Técnico Administrativo;

III- SUPLENTE: DIEGO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE, Técnico de Informática; RUBERVAL TEIXEIRA REIS, Técnico Administrativo;

Cada um dos integrantes da CPL, inclusive o seu Presidente, será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais, pelo Membro ou Suplente imediatamente abaixo na ordem de designação.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PR/TO nº 23, de 04 de dezembro de 2003.

ZILMAR ANTONIO DRUMOND
Procurador-Chefe

E X P E D I E N T E

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL E PROCESSUAL**

**Boletim de Serviço nº 04 - Ano XIX
2ª quinzena de fevereiro de 2004**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF**

Telefone: 3031-5915

Fac-Símile: 3031-6771

E-mail: *publica@pgr.mpf.gov.br*

Endereço Eletrônico: *Intranet Nacional do MPF/Comunicações Administrativas*

Diagramação: Elba Maria Jacobina Dornelles
Chefe da Seção de Editoração Gráfica e Eletrônica

**Responsável: Zaroni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas**